



DOCUMENTO DE ÁREA

 Período de Avaliação: 2001/2003

 Área de Avaliação: 26 - DIREITO

I. Considerações iniciais:

1. O atual sistema de avaliação trienal da Capes segue para seu segundo período. O primeiro alcançou os anos de 1998-1999-2000, e ora estamos no processo que envolve o período 2001-2002-2003. Antes a avaliação era bianual (96-98) e antes de 1996 a classificação era por letras, não por números.

A avaliação continuada de 2001, que passou a ser denominada de *acompanhamento anual*, foi efetuada em 2002 e amplamente divulgada¹, demonstrando os pontos fortes e fracos dos Programas de Pós-Graduação em Direito, e onde deveriam ser realizadas mudanças para seu fortalecimento. Na avaliação continuada de 2002, realizada no ano subsequente, o Comitê prosseguiu sua análise destacando os aspectos que deveriam ser observados pelos Programas para ajustes, e destacando os pontos fortes por eles apresentados². Presentemente, divulga-se o resultado da avaliação trienal realizada em 2004, com referência ao período 2001-2003, fruto dos dados enviados pelos Programas a Capes.

Os Programas que obtiveram conceito abaixo de 3 estarão descredenciados do sistema Capes, e seus títulos deixarão de ter validade nacional. Os Programas que possuem o curso de Doutorado, e que alcançaram *inserção internacional*, obtiveram a nota 6 (nenhum alcançou a nota 7). O conceito 5 espelha o que se considera *padrão de excelência*.

II. O Comitê Avaliador:

2. O Comitê da Avaliação Trienal 2001-2003 foi formado pelos seguintes Professores Doutores:

Fernando Facury Scaff	UFPA	Coordenador
Vicente de Paulo Barretto	UERJ - UNESA	Coordenador Adjunto
Antonio Celso Alves Pereira	UERJ - FDC	
Antonio Gomes Moreira Maués	UFPA	
César Augusto de Castro Fiúza	PUC/MG - UFMG	
Claudia Lima Marques	UFRGS	
Heleno Taveira Tôrres	USP – PUC/SP	
Ingo Wolfgang Sarlet	PUC/RS	
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho	UFPR	
Lenio Luiz Streck	UNISINOS	
Loussia Penha Musse Félix	UNB	
Luiz Alberto David Araújo	ITE – PUC/SP	
Martônio Mont'Alverne Barreto Lima	UNIFOR	
Orides Mezzaroba	UFSC	
Raymundo Juliano Rego Feitosa	UFPE	

Na qualidade de *observador externo ao Comitê* contamos com a presença do *Prof. Dr. Antônio José Avelãs Nunes, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, e atual Vice-Reitor daquela IES*, que acompanhou os trabalhos durante todo o período da avaliação, e cuja presença foi de inestimável auxílio nos debates travados no seio do Comitê,

¹ O documento foi denominado *Uma Fotografia da Pós-Graduação em Direito no ano 2001*.

² Este documento foi amplamente divulgado sob o nome de Documento de Área da avaliação continuada de 2002.



Capes

DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

Esteve também presente durante toda a avaliação, acompanhando os trabalhos, o discente Vladimir Silveira, membro do CTC – Conselho Técnico-Científico da Capes, representante da ANPG – Associação Nacional dos Pós-Graduandos, doutorando em Direito pela PUC/SP.

III. Sobre o método utilizado:

3. As informações prestadas pelos Programas a Capes foram disponibilizadas ao Comitê em junho de 2004, o qual, em reunião preparatória da avaliação, realizada em 21-06-04, procedeu à distribuição dos relatórios dentre seus membros, a fim de que todas as informações enviadas fossem devidamente analisadas à luz dos critérios estabelecidos pela Área³.

Entre os dias 2 a 6 de agosto de 2004 o Comitê reuniu-se e subdividiu-se em pequenos grupos a fim de reduzir o grau de subjetividade na avaliação, uniformizar a aplicação dos critérios e adequar a linguagem utilizada. Posteriormente, cada subgrupo fez um relato sobre suas impressões acerca dos Programas que havia inicialmente analisado, e discutido no subgrupo, a fim de que o debate e a avaliação decorressem da discussão e da análise coletiva. Aqueles membros que participaram da avaliação continuada receberam para relato Programas distintos dos que haviam analisado anteriormente, muito embora estivessem presentes nos subgrupos constituídos visando auxiliar na compreensão das informações gerais obtidas.

Cada nota atribuída foi precedida de amplíssimo debate no seio do Comitê, e aqueles Programas cuja indicação foi de rebaixamento ou de ascensão, foram reconduzidos para uma segunda análise por distinto subgrupo, para ser levado novamente à decisão colegiada do Comitê.

Após a classificação de todos os Programas até o conceito 5, foram discutidas suas informações à luz dos critérios de Área para Inserção Internacional, que poderia gerar a atribuição de conceitos 6 e 7.

Registra-se que cada membro do Comitê se retirou do recinto quando um Programa de seu próprio Estado, ou no qual tivesse trabalhado, se encontrasse em debate, a fim de permitir maior liberdade de avaliação para os demais membros, e garantir isonomia de tratamento perante aqueles que estavam ausentes dos trabalhos de avaliação. Esta regra de impedimento de cada avaliador ficou registrada nas Fichas de Avaliação entregues a Capes.

Posteriormente foi necessário efetuar uma nova leitura das Fichas a fim de tentar uniformizar a linguagem, corrigir a digitação e expurgar imprecisões lingüísticas que poderiam causar dúvidas em sua leitura pelo CTC/Capes e pelos Programas.

Faz-se notar ainda que pela primeira vez na Área do Direito foi observada a avaliação qualitativa dos Doutorados, através da solicitação de envio de uma Tese de cada qual dos Programas que já possuem este nível de curso, escolhida pelos próprios como representativa do que melhor foi produzido no ano sob análise, para avaliação por consultores *ad hoc*, visando saber se o trabalho representa uma contribuição original ao Direito nacional, requisito essencial para ser considerado como uma Tese, e se a bibliografia mencionada está consentânea com o que há de principal referência na área do Direito, seja nacional ou estrangeira, contemporânea ou clássica. Esta avaliação qualitativa foi relativizada na presente avaliação, tendo em vista ter sido a primeira vez que tal indicador foi requerido.

³ Sobre os critérios da Área e os debates realizados para sua determinação ver o documento *Uma Fotografia da Pós-Graduação em Direito no ano 2001*.

**DOCUMENTO DE ÁREA**

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

No mesmo sentido, foi também relativizada a análise através do sistema Qualis, pois foi a primeira vez que se trabalhou com uma classificação *completa*, através do qual se pode avaliar a produção de artigos dos docentes e discentes no triênio. Os livros foram analisados pelas indicações fornecidas pelos Programas, bem como através de suas editoras e dos temas abordados. A quantidade de obras publicadas também foi um dado considerado na avaliação.

A utilização do conceito de NRD – Núcleo de Referência Docente no triênio foi bastante pernicioso para a Área pois impediu que fosse registrado de modo adequado a participação de docentes em mais de um Programa, seja como colaborador, seja com carga horária reduzida. Deve ser louvada a extinção deste conceito e a introdução do conceito ND – Núcleo Docente, objeto da Portaria 68/04. Como esta foi a última avaliação sob a égide do NRD, seu uso foi relativizado na avaliação pelo Comitê.

Os relatos e a avaliação foram debatidos por todos os membros de forma ampla, transparente e democrática, e as considerações efetuadas traduzem a avaliação do Comitê referente a cada Programa, e não de um avaliador individualmente.

IV. Análise da Área do Direito referente ao Triênio 2001-2003:**a) Forte pressão para a expansão:**

5. No ano de 2001, existiam no Brasil 38 Programas de Pós-Graduação em Direito reconhecidos pela Capes, dos quais 11 com nível de Mestrado e Doutorado, e 27 apenas com o nível de Mestrado.

A pressão pela expansão foi bastante intensa no período entre dezembro de 2001 e abril de 2004 (28 meses), tendo sido analisados pelo Comitê de Direito na Capes 69 novos pedidos de Programas de Pós-Graduação⁴, dos quais apenas 20% (vinte por cento) foi reconhecido⁵.

⁴ As datas referem-se à reunião do Comitê de Direito em que o projeto foi apreciado. Quando a IES aparecer mais de 01 vez é porque o projeto foi reapresentado. Dez/2001: UNIPAR – Universidade Paranaense (PR), UNIT – Centro Universitário do Triângulo (MG), UNISAL – Centro Universitário Salesiano de São Paulo (SP), UNITOLED0 – Instituição Toledo de Ensino (SP), FNM - Faculdade do Novo Milênio (ES), CFIEO – Centro Universitário FIEO, Osasco (SP), SBI/Cândido Mendes – Ciências Criminais (RJ), UNICEUB – Centro Universitário de Brasília (DF), UBM - – Centro Universitário de Barra Mansa (RJ), UNIFOR – Universidade de Fortaleza (CE), UNOESTE – Universidade do Oeste Paulista (SP), FUNDINOPI – Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro (PR), UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí - Mestrado Profissionalizante (SC), FDV - Faculdade de Direito de Vitória (ES), PUC – Pontifícia Universidade Católica de Campinas (SP), UNIBAN – Universidade Bandeirante (SP). Mai/2002: UNISANTOS – Universidade Católica de Santos (SP), UNAMA – Universidade da Amazônia (PA), UTP – Universidade Tuiuti do Paraná (PR), UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (RN), UNIRP – Centro Universitário de Rio Preto (SP), UNIFEC - Universidade de Formação, Educação e Cultura (SP), UNICAP – Universidade Católica de Pernambuco (PE). Outubro/2002: AET – Associação de Ensino Toledo (SP), AVEC – Associação Vilhenense de Educação e Cultura (RO), FUMEC – Fundação Mineira de Educação e Cultura (MG), ISEPI / FEIT – Instituto Superior de Ensino de Ituiutaba (MG), UBM – Centro Universitário de Barra Mansa (RJ), UCB – Universidade Católica de Brasília (DF), ULBRA – Universidade Luterana do Brasil (RS), UNIBAN – Universidade Bandeirante (SP), UNIP – Universidade Paulista (SP), UNIT – Centro Universitário do Triângulo (MG), UNOESTE – Universidade do Oeste Paulista (SP), UNIFOR – Universidade de Fortaleza (CE), UNIB – Universidade Ibirapuera (SP), UNICEUB – Centro Universitário. de Brasília (DF), UFAL – Universidade Federal de Alagoas (AL), CEUMAR – Centro Universitário de Maringá (PR), FIB - Faculdades Integradas Bennett (RJ), FIT – Faculdades Integradas Toledo (SP), UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (RN), UNIMAR – Universidade de Marília (SP), UNM – Universidade do Novo Milênio (ES). Junho/2003: UNOESTE – Universidade do Oeste Paulista (SP), FIB - Faculdades Integradas Bennett (RJ), UNIMAR – Universidade de Marília (SP), FIC –



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

Juntamente com a demanda de novos Programas, foram apresentados 09 pedidos de cursos de Doutorado no mesmo período⁶, sendo que foram aprovados apenas aqueles que se encontravam em Programas com curso de Mestrado já consolidado⁷.

Foi adotada uma política de expansão criteriosa da pós-graduação, fortemente focada na qualidade da pesquisa, e muito mais centrada em uma desconcentração da pós-graduação dos grandes centros, do que na massificação do ensino pós-graduado em Direito, tal como realizado na graduação.

Desta forma, a área do Direito conta atualmente com 48 Programas de Pós-Graduação⁸, dos quais apenas 15 com curso de Doutorado, e vem atendendo de forma satisfatória as necessidades de *pesquisa* em nosso país, com alguns núcleos de excelência de padrão internacional, como adiante será exposto.

Apenas para registro da forte expansão, aguardam análise ainda neste segundo semestre de 2004 19 pedidos de novos Cursos de Mestrado⁹, além de dois pedidos de novos cursos de Doutorado¹⁰.

Faculdades Integradas Curitiba (PR), FIT – Faculdades Integradas Toledo, Araçatuba (SP), ESDHC - Escola Superior Dom Hélder Câmara (MG), UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais – Ituiutaba (MG), ULBRA – Universidade Luterana do Brasil (RS), UNIBAN – Universidade Bandeirante (SP). Nov/2003: UNIMAR – Universidade de Marília (SP), FADISP – Faculdade Autônoma de Direito (SP), UNIFMU – Centro Universitário Faculdades Metropolitanas Unidas (SP), UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão (SC), UNINCOR - 3 Corações (MG), CUMB - Centro Universitário Moacyr Bastos (RJ), UCB – Universidade Católica de Brasília (DF), PUC – Pontifícia Universidade Católica de Campinas (SP), UNICAP – Universidade Católica de Pernambuco (PE), FIT – Faculdades Integradas Toledo, Araçatuba (SP), UNIFIEO - Centro Universitário FIEO (SP), UCG – Universidade Católica de Goiás (GO), UNIBAN – Universidade Bandeirante (SP), CEUMAR – Centro Universitário de Maringá (PR), UEA – Universidade do Estado do Amazonas (AM), ULBRA – Universidade Luterana do Brasil (RS).

⁵ Mestrados aprovados no período: UNIPAR – Universidade Paranaense (PR), UNIFOR – Universidade de Fortaleza (CE), FUNDINOPI – Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro (PR), FDV - Faculdade de Direito de Vitória (ES), UNISANTOS – Universidade Católica de Santos (SP), UNAMA – Universidade da Amazônia (PA), UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (RN), UCB – Universidade Católica de Brasília (DF), UNICEUB – Centro Universitário de Brasília (DF), UFAL – Universidade Federal de Alagoas (AL), UNIMAR – Universidade de Marília (SP), ULBRA – Universidade Luterana do Brasil (RS), UNIFIEO - Centro Universitário FIEO (SP), UEA – Universidade do Estado do Amazonas (AM).

⁶ Pedidos de doutorado: Dez/2001: PUC – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (RS), UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí (SC). Mai/2002: UFBA – Universidade Federal da Bahia (BA), PUC – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (MG), UFGO – Universidade Federal de Goiás (GO). Out. 2002: UFPA – Universidade Federal do Pará (PA), UNB – Universidade de Brasília (DF), UIT – Universidade de Itaipua (MG). Nov/2003: PUC – Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PR).

⁷ Doutorados aprovados no período: PUC – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (RS), PUC – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (MG), UFPA – Universidade Federal do Pará (PA), UNB – Universidade de Brasília (DF).

⁸ Número após a avaliação trienal de 2001-2003, ocorrida em agosto/2004, onde 04 Programas foram descredenciados pelo Comitê de Direito.

⁹ Centro Universitário de Barra Mansa – UBM, Centro Universitário de Maringá – CEUMAR, Centro Universitário Salesiano de São Paulo em Lorena – UNISAL, Faculdade Autônoma de Direito – FADISP, Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais – FEAD, Faculdades Integradas Bennet – FIB, Faculdades Integradas Curitiba – FIC, Faculdades Integradas do Brasil – UNIBRASIL, Faculdades Integradas Toledo – FIT, Fundação Getúlio Vargas – FGV-RJ, Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP, Universidade Católica de Goiás – UCGo, Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, Universidade do Estado de Minas Gerais em Ituiutaba – UEMG, Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE, Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Universidade Paulista – UNIP, Universidade Vale do Rio Verde – UNCOR.

¹⁰ Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho – UNESP/Franca e Universidade Federal da Bahia – UFBA.



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

b) Resultado da Avaliação Trienal após a análise do Comitê (e antes do CTC):

6. Foram avaliados 46 Programas de Pós-Graduação, incluindo 08 que foram avaliados pela primeira vez. Deve-se registrar que o Comitê decidiu, na esteira de orientação da Capes, unificar os conceitos dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em um único conceito *por Programa*, que abrange os dois níveis, quando existentes.

O resultado geral da avaliação trienal ficou assim lançado, após a análise efetuada pelo Comitê de Direito, classificado de conformidade com as unidades administrativas¹¹:

Tabela 1

Ies	Programa	Nível	Estado onde se localiza a IES	Conceito na Avaliação Trienal Anterior (1998-2000)	Conceito na Avaliação Trienal Atual (2001-2003) Pós Comitê – Antes do CTC	Tendência no Triênio considerando as Notas Atribuídas pelo Comitê
Públicas Federais						
1. UFBA	DIREITO	MA	BA	4	4	→
2. UFC	DIREITO (DIREITO E DESENVOLVIMENTO)	MA	CE	5	4	↘
3. UFG	DIREITO	MA	GO	3	2	↘
4. UFMG	DIREITO	MA/D	MG	6	5	↘
5. UFPA	DIREITO (DIREITO PÚBLICO)	MA/D	PA	4	4	→
6. UFPB/J.P.	CIÊNCIAS JURÍDICAS	MA	PB	3	3	→
7. UFPE	DIREITO	MA/D	PE	5	5	→
8. UFPR	DIREITO	MA/D	PR	6	6	→
9. UFRGS	DIREITO	MA/D	RS	5	5	→
10. UFSC	DIREITO	MA/D	SC	6	6	→
11. UNB	DIREITO	MA/D	DF	4	5	↑
12. UFRN	DIREITO	MA	RN	curso novo - 3	3	→
Públicas Estaduais						
1. UEL	DIREITO NEGOCIAL	MA	PR	4	4	→
2. UEM	DIREITO	MA	PR	3	3	→
3. UERJ	DIREITO	MA/D	RJ	6	6	→
4. UNESP/FR	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	MA	SP	3	3	→
5. USP	DIREITO	MA/D	SP	6	6	→
6. FUNDINOPI	DIREITO	MA	PR	curso novo - 3	3	→
Privadas Particulares						
1. FDC	DIREITO	MA	RJ	3	3	→
2. FDMC	DIREITO	MA	MG	3	3	→
3. FEESR	DIREITO	MA	SP	3	4	↑
4. FICM-Ipa	DIREITO TRIBUTÁRIO E EMPRESARIAL	MA	RJ	3	3	→
5. ITE	SISTEMA CONST. DE GARANTIA DE DIREITOS	MA	SP	3	4	↑

¹¹ Foi utilizada a nomenclatura da LDB, art. 19 e seguintes. Por falta de dados disponíveis, as Privadas Comunitárias foram analisadas em conjunto com as Privadas Particulares.



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

6. UCS	DIREITO	MA	RS	3	3	→
7. UGF	DIREITO	MA/D	RJ	5	4	↘
8. UNAERP	DIREITO	MA	SP	3	2	↘
9. UNESA	DIREITO	MA	RJ	3	4	↑
10. UNIFRAN	DIREITO	MA	SP	3	2	↘
11. UNIG	DIREITO	MA	RJ	3	2	↘
12. UNIMES	DIREITO	MA	SP	3	4	↑
13. UNISC	DIREITO	MA	RS	3	3	→
14. UNIVALI	CIÊNCIA JURÍDICA	MA	SC	3	3	→
15. UNIPAR	DIREITO	MA	PR	curso novo - 3	3	→
16. FDV	DIREITO	MA	ES	curso novo - 3	3	→
17. UNICEUB	DIREITO	MA	DF	curso novo - 3	3	→
18. UNIFOR	DIREITO	MA	CE	curso novo - 3	4	↑
19. UNAMA	DIREITO	MA	PA	curso novo - 3	3	→
Privadas Confessionais						
1. PUC-RIO	DIREITO	MA/D	RJ	5	5	→
2. PUC/MG	DIREITO	MA/D	MG	4	5	↑
3. PUC/PR	DIREITO	MA	PR	4	4	→
4. PUC/RS	DIREITO	MA/D	RS	5	5	→
5. PUC/SP	DIREITO	MA/D	SP	6	5	↘
6. UNIMEP	DIREITO	MA	SP	3	3	→
7. UNISINOS	DIREITO	MA/D	RS	5	5	→
8. UPM	DIREITO POLÍTICO E ECONÔMICO	MA	SP	3	3	→
9. UNISANTOS	DIREITO	MA	SP	curso novo - 3	3	→

07. Para facilitar a leitura, relaciona-se abaixo apenas os Programas que tiveram seus conceitos alterados pelo Comitê na comparação entre as duas avaliações trienais:

Tabela 1.a

CURSOS QUE TIVERAM SUAS NOTAS AUMENTADAS						
1. UNB	DIREITO	MA/D	DF	4	5	↑
2. FEESR	DIREITO	MA	SP	3	4	↑
3. ITE	SISTEMA CONST. DE GARANTIA DE DIREITOS	MA	SP	3	4	↑
4. UNESA	DIREITO	MA	RJ	3	4	↑
5. UNIMES	DIREITO	MA	SP	3	4	↑
6. PUC/MG	DIREITO	MA/D	MG	4	5	↑
7. UNIFOR	DIREITO	MA	CE	curso novo - 3	4	↑
CURSOS QUE TIVERAM SEUS CONCEITOS REDUZIDOS						
1. UFC	DIREITO (DIREITO E DESENVOLVIMENTO)	MA	CE	5	4	↘
2. PUC/SP	DIREITO	MA/D	SP	6	5	↘
3. UFMG	DIREITO	MA/D	MG	6	5	↘
4. UGF	DIREITO	MA/D	RJ	5	4	↘
CURSOS RETIRADOS DO SISTEMA						



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

1. UNAERP	DIREITO	MA	SP	3	2	↘
2. UNIFRAN	DIREITO	MA	SP	3	2	↘
3. UNIG	DIREITO	MA	RJ	3	2	↘
4. UFG	DIREITO	MA	GO	3	2	↘

08. Desta forma, após a avaliação trienal realizada pelo Comitê de Direito, a Área fica composta por 48 Programas:

- 04 Programas com conceito 06: USP, UFPR, UFSC e UERJ
- 09 Programas com conceito 05: UFMG, UFPE, UFRGS, UNB, PUC-RIO, PUC-MG, PUC-RS, PUC-SP e UNISINOS
- 11 Programas com conceito 04
- 18 Programas com conceito 03
- 06 Programas novos, que não foram avaliados nesta trienal, mas que ingressaram com o conceito 03¹².

V. *Considerações finais sobre o processo avaliatório e sobre a Área de Direito:*

09. Ao final do processo verifica-se que após um período de expansão realizado nos triênios anteriores, a Área como um todo passa por um *processo de consolidação*, tendo sido mantidos alguns núcleos de excelência com padrão internacional. A pressão pela expansão da Pós-Graduação, com muitos pedidos de novos Programas e o aumento do número de alunos nos Programas existentes, é um indicador que deve ser considerado em todo este processo, como um fator que leva à necessária consolidação da Área.

Este processo de consolidação pode ser analisado pelas Tabelas que são apresentadas no Apêndice deste documento, através das quais é demonstrada a redução do número de discentes nos Programas (Tabela 2 e 3), a ampliação do corpo docente (Tabela 4), a ampliação da titulação de mestres e doutores e a redução proporcional deste crescimento no período 2002/2003 (Tabela 5) e a ampliação da produção docente (Tabela 6). Some-se a estas Tabelas os dados acima mencionados sobre a proporcionalidade no reconhecimento de novos Programas, e constatar-se-á a tendência da Área ao final do triênio: menos alunos, mais docentes, maior produção e maior titulação, com redução proporcional desta no último ano.

Isto demonstra a realidade incontestável do processo de consolidação da Área de Direito, e que deve prosseguir, mantendo-se a política de expansão criteriosa, centrada na pesquisa de qualidade.

Para os próximos períodos, a Área de Direito deve ser ampliada em setores estratégicos para o desenvolvimento nacional, através de demandas induzidas, atingindo áreas do conhecimento que ainda não se encontram consolidadas. Para tanto, será imprescindível ampliar o investimento público, seja através de bolsas ou de outros tipos de incentivo aos Programas. Não se deve perder de vista que a desconcentração geográfica do saber também deve ser objeto de uma atuação determinada por parte do poder público, sob pena de manutenção do atual desequilíbrio.

¹² Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Universidade Estadual do Amazonas – UEA, Universidade de Marília – UNIMAR, Centro Universitário de Osasco – UNIFIEO, Universidade Luterana do Brasil – ULBRA e Universidade Católica de Brasília – UCB.



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

De Belém para Brasília, setembro de 2004.

Fernando Facury Scaff
Representante da Área de Direito junto a CAPES
Professor da Universidade Federal do Pará

Apêndice:

Tabelas informativas sobre a Área de Direito

Critérios da Área de Direito para Avaliação do Padrão Internacional

Critérios da Área do Direito para Avaliação Trienal 2001-2003.



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

APÊNDICE

Tabelas Informativas sobre a Área de Direito:

Tabela 2 - Quantidade de Docentes e Discentes por Programa

TOTALIZADOR DE DOCENTES E DISCENTES POR PROGRAMA									
IES	Quantidade de discentes						Quantidade de docentes		
	Mestrado			Doutorado			2001	2002	2003
	2001	2002	2003	2001	2002	2003			
Públicas Federais									
1. UFBA	34	34	39	0	0	0	17	12	14
2. UFC	75	71	82	0	0	0	21	19	16
3. UFG	49	47	47	0	0	0	17	23	11
4. UFMG	148	192	174	87	102	102	45	40	38
5. UFPA	50	50	49	0	0	6	13	14	12
6. UFPB/J.P.	35	37	34	0	0	0	26	15	14
7. UFPE	272	209	88	66	65	56	27	18	23
8. UFPR	212	105	92	78	64	42	25	33	33
9. UFRGS	123	120	109	16	29	45	24	27	27
10. UFSC	172	54	91	66	57	48	23	21	22
11. UNB	77	49	42	0	0	0	11	11	10
12. UFRN	-x-	-x-	12	-x-	-x-	0	-x-	-x-	13
Públicas Estaduais									
1. UEL	37	20	21	0	0	0	08	11	16
2. UEM	42	25	15	0	0	0	06	08	09
3. UERJ	111	132	121	26	34	39	42	43	43
4. UNESP/FR	82	83	50	0	0	0	21	18	20
5. USP	373	211	359	314	402	321	106	103	123
Privadas Particulares									
1. FDC	69	89	118	0	0	0	21	14	22
2. FDMC	115	140	175	0	0	0	20	22	24
3. FEESR	53	70	63	0	0	0	13	14	14
4. FICM/Ipa	285	260	205	0	0	0	27	27	34
5. ITE	115	72	45	0	0	0	24	14	15
6. UCS	15	26	31	0	0	0	10	10	13
7. UGF	217	177	154	34	34	30	20	19	24
8. UNAERP	58	44	47	0	0	0	12	12	13
9. UNESA	152	157	114	0	0	0	19	20	23
10. UNIFRAN	114	99	61	0	0	0	18	15	14
11. UNIG	43	47	34	0	0	0	14	13	15
12. UNIMES	148	84	83	0	0	0	17	13	17
13. UNISC	34	42	42	0	0	0	11	10	13
14. UNIVALI	208	199	127	0	0	0	15	18	17
15. UNIPAR	-x-	61	59	-x-	0	0	-x-	15	16
16. FDV**	-x-	20	40	-x-	0	0	-x-	14	16
17. UNISANTOS	-x-	74	59	-x-	0	0	-x-	13	13
18. UNAMA	-x-	25	40	-x-	0	0	-x-	13	14
19. UNIFOR	-x-	70	59	-x-	0	0	-x-	16	15
20. FUNDINOP	-x-	-x-	5	-x-	-x-	0	-x-	-x-	13
21. UNICEUB	-x-	-x-	12	-x-	-x-	0	-x-	-x-	14
Privadas Profissionais									
1. PUC/RIO	24	23	27	11	14	17	15	15	17
2. PUC/MG	80	114	68	0	21	19	21	29	37
3. PUC/PR	85	106	98	0	0	0	18	20	24
4. PUC/RS	68	72	61	0	4	6	07	10	10



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

5.PUC/SP	919	910	839	302	298	293	48	56	59
6.UNIMEP	99	99	83	0	0	0	13	13	13
7. UNISINOS	87	74	50	22	28	30	15	15	21
8. UPM	64	95	99	0	0	0	09	10	12
TOTAL	4.853	4.688	4.323	1.022	1.152	1.054	819	876	996

Tabela 3: Demonstra a redução de discentes no período

Ano Base	2001	2002	2003
Mestrandos	4.853	4.688	4.323
Doutorandos	1.022	1.152	1.054
Total	5.875	5.840	5.377

Tabela 4: Demonstra o aumento de docentes no período

Ano Base	2001	2002	2003
Docentes em todos os níveis de NRD	819	876	996

Tabela 5: Demonstra o crescimento da titulação de novos Mestres e Doutores e a redução proporcional desse crescimento no último ano

Ano Base	Novos Mestres	Novos Doutores	Total
2000	676	109	785
2001	1.093	131	1.224
2002	1.508	165	1.673
2003	1.797	243	2.040
Aumento Percentual 2001/2002	38%	26%	32%
Aumento Percentual 2002/2003	16%	32%	18%

Tabela 6: Demonstra o aumento da produção docente nos Programas

IES	PUBLICAÇÕES								
	Livro			Capítulo de livro			Artigos		
	2001	2002	2003	2001	2002	2003	2001	2002	2003
1. UFBA	0	09	03	0	08	06	08	20	27
2. UFC	07	03	05	06	01	0	20	14	0
3. UFG	04	01	-x-	03	01	-x-	14	23	-x-
4. UFMG	29	26	0	23	24	09	106	90	29
5. UFPA	0	02	01	04	04	09	09	08	10
6. UFPB/J.P.	03	03	03	0	02	03	01	19	21
7. UFPE	05	07	06	05	04	08	44	30	33
8. UFPR	10	12	13	13	21	21	60	56	85
9. UFRGS	04	09	09	05	02	20	26	57	22
10. UFSC	12	08	10	13	25	34	48	86	109
11. UNB	01	02	04	03	04	12	08	21	23
12. UFRN	-x-	-x-	03	-x-	-x-	01	-x	-x-	16
13. UEL	0	01	03	05	02	11	48	11	44
14. UEM	04	12	02	0	05	0	13	18	28
15. UERJ	17	04	13	25	16	23	41	17	35
16. UNESP/FR	06	08	06	02	11	10	46	80	66



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

17. USP	27	79	50	24	42	33	52	55	85
18. FDC	08	03	10	15	08	24	19	30	13
19. FDMC	02	01	7	01	10	13	11	09	08
20. FEESR	06	03	02	06	10	07	14	13	17
21. FICM/Ipa	15	07	10	15	11	14	22	34	22
22. ITE	06	06	10	04	07	15	17	32	82
23. UCS	07	04	03	10	04	07	21	13	09
24. UGF	11	10	10	07	08	18	61	49	71
25. UNAERP	02	02	03	02	03	01	43	25	32
26. UNESA	05	06	09	09	12	27	22	32	16
27. UNIFRAN	06	05	10	0	01	04	57	68	69
28. UNIG	08	02	17	07	07	24	19	09	31
29. UNIMES	06	-x-	07	0	-x-	10	-x-	07	01
30. UNISC	07	04	08	14	03	31	13	14	16
31. UNIVALI	06	09	11	0	01	06	05	10	24
32. UNIPAR	-x-	07	10	-x-	10	03	-x-	26	32
33. FDV	-x-	08	14	-x-	10	23	-x-	03	11
34. UNISANTOS	-x-	04	05	-x-	02	5	-x-	17	05
35. UNAMA	-x-	05	04	-x-	01	0	-x-	01	08
36. UNIFOR	-x-	02	03	-x-	03	05	-x-	06	34
37. FUNDINOP	-x-	-x-	01	-x-	-x-	0	-x-	-x-	19
38. UNICEUB	-x-	-x-	05	-x-	-x-	09	-x-	-x-	08
39. PUC/RIO	03	03	11	14	05	24	05	14	10
40. PUC/MG	04	16	11	06	20	41	27	33	39
41. PUC/PR	13	22	17	03	21	21	12	09	34
42. PUC/RS	03	05	04	04	01	09	38	36	64
43. PUC/SP	12	15	14	09	17	09	84	43	34
44. UNIMEP	04	06	09	10	07	10	50	30	31
45. UNISINOS	13	07	15	15	13	43	72	43	63
46. UPM	06	02	09	14	13	10	35	27	23
TOTAL	276	356	380	296	380	607	1.191	1.238	1.459

**DOCUMENTO DE ÁREA**

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

CRITÉRIOS DA ÁREA DE DIREITO PARA AVALIAÇÃO DO PADRÃO INTERNACIONAL

1. O nível de excelência dos Programas de Pós Graduação no Brasil é alcançado pelo conceito 5, tenham eles apenas o nível de Mestrado ou também o de Doutorado, e sua obtenção decorre da avaliação efetuada de conformidade com os critérios de cada área. Na Área de Direito estes critérios foram amplamente debatidos com a comunidade jurídica e devem servir de parâmetro para a obtenção do nível de excelência acadêmica na pós-graduação.

2. Apenas os Programas que obtiverem conceito 5, ou seja, tiverem o nível de excelência acima referido, e contarem também com o curso de Doutorado consolidado, é que podem se submeter a avaliação para serem reconhecidos como de “padrão internacional” (conceito correlato ao também utilizado “inserção internacional”).

Para o reconhecimento deste padrão internacional os critérios a serem considerados são os seguintes, para a Área de Direito, observados sempre os critérios gerais adotados pela Área:

A - CORPO DOCENTE**1) Participação e Intercâmbio de docentes no Programa**

Intercâmbio ou Participação: participação de docentes de Programas de pós-graduação estrangeiros nos Programas brasileiros ou a participação de docentes de Programas brasileiros em Programas estrangeiros, por meio de cursos, seminários, bancas examinadoras e atividades de co-orientação de dissertações e teses. Será também considerada a participação de docentes brasileiros como editores ou membros do corpo editorial de revistas científicas de reconhecida qualidade internacional, ou como membros de diretoria de sociedades científicas internacionais.

Indicativo possível para nível 7: Acima de 25% de participação ou intercâmbio em qualquer das modalidades acima referidas, sobre o total do corpo docente e ao menos dois acordos de cooperação em efetivo andamento, considerado o triênio

Indicativo possível para o nível 6: Abaixo de 25% e acima de 15% e ao menos um acordo de cooperação

As atividades de pós doutorado no exterior serão consideradas para esta finalidade.

B - ATIVIDADES DE PESQUISA**1) Relevância científica de alcance internacional dos projetos de pesquisa**

Apurar-se-á a **relevância científica** de conformidade com a *fundamentação teórica*, a *consistência metodológica*, a *originalidade* do projeto e **especialmente sua importância para o desenvolvimento daquela área do conhecimento no âmbito internacional, especialmente no que tange à inovação.**

Indicativo possível para o nível 7: Aquele Programa que tenha pelo menos 30% de seus projetos de pesquisa que preencham os requisitos acima referidos.



Capes

DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

Indicativo possível para o nível 6: Entre 30% e 15% dos projetos de pesquisa que preenchem os requisitos acima referidos.

C - PRODUÇÃO INTELECTUAL**1) Qualidade dos veículos ou meios de divulgação**

Indicativo possível para o nível 7: Pelo menos 30% da produção intelectual do Programa deve ser veiculada em publicações de editoras de reconhecida expressão internacional para a área do Direito.

Indicativo possível para o nível 6: Menos de 30% e acima de 15%

2) Grau de difusão dos resultados obtidos com a pesquisa

Grau de difusão: divulgação dos resultados obtidos com a pesquisa. Serão levados em consideração tanto livros, como capítulos de livros e artigos em periódicos.

Indicativo possível para o nível 7: Publicação de trabalhos por parte de aproximadamente 30% de autores do NRD6 em publicações de reconhecida expressão internacional para a área do Direito

Indicativo possível para o nível 6: Menos de 30% e acima de 20%

D - CORPO DISCENTE

Será levado em consideração na indicação do padrão internacional tanto a participação:

- a) de discentes estrangeiros nas atividades de pesquisa dos Programas brasileiros, como
- b) de discentes nacionais em atividades de pesquisa em Programas estrangeiros.

As atividades de doutorado sanduíche serão consideradas para esta finalidade.

E - OUTROS INDICADORES

Outros indicadores de excelência que poderão ser computados, *para além dos acima considerados*, dizem respeito a:

- a) Participação qualificada em conferências, mesas redondas, organização de grupos de trabalho em eventos científicos internacionais de grande relevância para a Área.
- b) Participação em comissões ou consultorias ou comitês de avaliação científica internacional.
- c) Recebimento de prêmios e honrarias internacionais.
- d) Captação de financiamento e dotações internacionais para financiamento de pesquisas.
- e) Participação em intercâmbios e convênios de cooperação internacional, que estejam ativos e que se caracterizem por reciprocidade entre as Instituições brasileiras e estrangeiras de reconhecimento na Área.
- f) Promoção de eventos científicos internacionais de grande relevância para a Área.

**DOCUMENTO DE ÁREA**

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

CRITÉRIOS PARA AS AVALIAÇÕES DO TRIÊNIO 2001-2003**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1. A primeira experiência de estabelecimento de critérios para avaliação da Pós-Graduação em Direito ocorreu na avaliação trienal ocorrida em 2001, referente ao período 1998-2000, então criados por uma Comissão presidida pelo Representante de Área Prof. Dr. Luís Edson Fachin (UFPR), e composta pelos Profs Drs. Fernando Facury Scaff (UFPA), Vicente de Paulo Barreto (UGF), Gustavo Tepedino (UERJ), Juarez de Freitas (PUC-RS), Antonio Junqueira de Azevedo (USP), Paulo Luiz Netto Lobo (UFAL/UFPE), Paulo de Barros Carvalho (PUC-SP), Menelick de Carvalho Neto (UFMG) e Antonio Carlos Wolkmer (UFSC)¹³.

Acumulando experiência decorrente daquela avaliação, o atual Comitê, composto pelo Representante de Área Prof. Dr. Fernando Facury Scaff (UFPA), e pelos Profs. Drs. Vicente de Paulo Barreto (UGF), Paulo de Barros Carvalho (PUC-SP), Menelick de Carvalho Neto (UFMG), Lênio Luiz Streck (Unisinos) e Jacinto de Miranda Coutinho (UFPR), decidiu consultar a comunidade jurídica e com ela efetuar a revisão dos critérios então adotados. Para tanto, realizou duas grandes *reuniões de trabalho* com a comunidade jurídica nacional, tendo sido convidados todos os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação em Direito reconhecidos pela Capes. O comparecimento foi maciço, tanto no evento ocorrido em Brasília, nas dependências da Academia de Tênis, nos dias 04 e 05 de março de 2002¹⁴, como em Belo Horizonte, nas dependências da PUC-MG, nos dias 27 e 28 de maio do mesmo ano¹⁵, quando

¹³ Tais critérios surgiram como fruto de longo debate que começou na avaliação continuada de 1998 e de 1999, teve prosseguimento nas reuniões da comunidade jurídica (CONPEDI, na PUC-RIO, e *reunião de trabalho* realizada em Brasília, em dezembro de 2000), e foi explicitado, à luz de manifestações da comunidade jurídica da pós-graduação, em reuniões preparatórias do Comitê, realizadas na CAPES em fevereiro, maio e junho de 2001.

¹⁴ Estiveram presentes representantes das seguintes Instituições: Universidade Presbiteriana Mackenzie, USP, Univali, Unesp/Franca, UFPA, Faculdade de Direito Milton Campos, Faculdade de Direito de Campos, UNB, Instituição Toledo de Ensino de Baurú, PUC-MG, UFMG, UFPR, Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha, UNAERP, UFBA, Universidade Gama Filho, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UFGO, UFPE, Unisinos, Universidade Estadual de Maringá, UFSC, PUC-Rio, Universidade Iguazú, Universidade Estadual de Londrina, Universidade Metropolitana de Santos, Universidade de Santa Cruz do Sul; IBMEC e Unama. Esteve presente também a Federação dos Pós-Graduandos em Direito e um dos representantes dos discentes de Pós-Graduação junto ao CTC – Conselho Técnico Científico da Capes.

¹⁵ Estiveram presentes representantes das seguintes Instituições: Faculdade de Direito Milton Campos, Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha, Instituição Toledo de Ensino de Baurú, PUC-MG, PUC-PR, PUC-RS, Universidade Cândido Mendes, Universidade Caxias do Sul, Universidade de Santa Cruz do Sul, USP, Universidade Estácio de Sá, Universidade Estadual de Londrina, Universidade Estadual de Maringá, Unesp/Franca, , Universidade Ribeirão Preto, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, UFMG, UFPE, UFSC, UFPA, UFPR, UFRGS, Universidade Gama Filho, , Universidade Iguazú, Universidade Metropolitana de Santos, UNB, Universidade Presbiteriana Mackenzie, Univali, Unisinos; Centro Universitário de Maringá, Centro Universitário de Rio Preto, Faculdades Integradas Antonio Eufrásio de Toledo (Presidente Prudente), Fundação Educacional de Ituiutaba, Instituto Metodista Bennett, Universidade da Amazônia, Universidade de Fortaleza, Universidade de Franca, Universidade



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

então foram revisados os critérios ora trazidos a lume com este documento. Deve-se ressaltar que de todo este processo foram efetuados apenas ajustes pontuais nos critérios adotados pela avaliação trienal anterior.

Além disso, estes critérios foram debatidos com os Representantes da Grande Área das Ciências Sociais Aplicadas¹⁶ em reunião ocorrida em Brasília, na sede da Capes, no dia 05 de junho de 2002, visando o estabelecimento dos pontos de contato entre os diversos requisitos de qualidade que cada Área exige para seus cursos.

De todo este processo surgiram os critérios que seguem abaixo, e que devem sempre ser considerados qualitativamente, e não apenas como um singelo apanhado de critérios numéricos. A avaliação qualitativa deverá sempre servir de parâmetro principal no processo de avaliação, em detrimento da quantitativa.

2. A avaliação dos Programas de Pós-Graduação em Direito no período trienal 2001-2003 terá por base duas etapas: a primeira, de avaliação continuada no ano-calendário de 2001 e no de 2002, que servirão de indicação sobre os rumos que vem sendo adotados pelos Programas, em confronto com os critérios estabelecidos para a área, e para a qual não serão atribuídas notas. Para o ano-calendário de 2003, será realizada a avaliação do triênio, na qual serão atribuídas notas referentes ao desempenho do Programa no período, de conformidade com os indicadores da área.

Tal procedimento terá por base as seguintes premissas:

- a. A avaliação será predominantemente qualitativa. Assegurada a finalidade da avaliação, o indicador quantitativo deve sempre ceder à avaliação qualitativa. Portanto, todos os percentuais têm caráter indicativo, uma vez que as IES, os respectivos Programas e a realidade na qual os cursos estão inseridos são peculiares e não suscetíveis de parificação mecânica, devendo, no caso concreto do exame, mediante justificativa e exposição inferida da respectiva avaliação, sempre dar lugar, no todo ou em parte, a critérios qualitativos, independente da mensuração percentual ou meramente numérica.
- b. A adoção destes critérios procura atender às recomendações da área quanto à objetividade da avaliação, sem perder de vista a prioridade qualitativa, e é coerente com o deliberado pela área para o fim de explicitar, o quanto possível, o sentido que pode ser atribuído aos diversos itens.
- c. Para evitar prejuízo às IES, serão sempre considerados inaplicáveis ao respectivo Programa os itens que não encontrem elementos suficientes na base de dados, e, por conseguinte, tal fato, por si só, não deve fundar apreciação negativa, posto que outros elementos devem ser buscados nos dados coletados para serem trazidos à colação.

do Rio de Janeiro, Universidade do Sul de Santa Catarina, Universidade Estadual de Minas Gerais (Ituiutaba), UFSM, UFRJ e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, que realizou na ocasião um de seus encontros preparatórios para o Encontro Anual de 2002. Esteve presente também a Federação dos Pós-Graduandos em Direito.

¹⁶ A Grande Área das Ciências Sociais Aplicadas é composta dos seguintes cursos, com um total de 07 membros: Direito (1 Representante) Economia (1 Representante), Administração e Turismo (1 Representante), Serviço Social e Economia Doméstica (1 Representante), Comunicação Social (1 Representante), Arquitetura, Design e Urbanismo (1 Representante), e Planejamento Urbano e Demografia (1 Representante). Todos os Representantes estiveram presentes a este encontro.



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

Como todo *processo*, ao longo do tempo eventuais ajustes podem vir a ser necessários nestes critérios, o que deverá ser efetuado com a devida oitiva dos setores acadêmicos pertinentes.



Capes

DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

CRITÉRIOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO TRIENAL**I - PROPOSTA DO PROGRAMA****1 - Coerência e consistência da Proposta do Programa.**

A coerência, neste quesito, sugere caracterização básica da proposta do Programa de forma objetiva, articulando meios e fins com as linhas de pesquisas e áreas de concentração.

A consistência, neste quesito, trata a proposta temática privilegiando objetivamente os aspectos que conferem estrutura e sistema na formulação da proposta do Programa.

Apreende-se como ADEQUADA a proposta que revele conexão entre os objetivos do Programa, as áreas de concentração, e as linhas de pesquisa, disciplinas e produção intelectual, com coerência e consistência.

2 - Adequação e abrangência das Áreas de Concentração.

A análise sobre adequação, para esse fim, recomenda verificar a delimitação temática das áreas de concentração em função da proposta do Programa, compreendidas como domínio do conhecimento jurídico nos quais se processam as atividades de formação e que constituem os núcleos permanentes que definem o perfil dos programas.

A abrangência, neste quesito, se refere ao tratamento tão completo quanto possível da temática das áreas de concentração.

3 - Adequação e abrangência das Linhas de Pesquisa.

A adequação, neste quesito, enfoca a definição de linhas de pesquisa que possam desenvolver a proposta do Programa, como se encontra apresentada nas áreas de concentração. São as linhas de pesquisa que servem de base de sustentação da área (ou áreas) de concentração e definem o horizonte comum que dá unidade e coesão aos projetos de individuais dos membros do corpo docente.

A abrangência, neste quesito, está direcionada ao atendimento nas linhas de pesquisa de temas que atendam a problemática encontrada na(s) área(s) de concentração.

Entende-se por ADEQUADA a proposta que ajusta as linhas de pesquisa aos meios e fins do Programa.

4 - Proporção de docentes, pesquisadores, discentes-autores e outros participantes.

Entende-se por ADEQUADA, neste quesito, a presença equilibrada de docentes, pesquisadores, discentes autores e outros participantes, base de sustentação que fundamenta e mantém a identidade do Programa, reforçando o equilíbrio entre docência e pesquisa.

5 - Interdisciplinaridade e inserção na realidade social.

A interdisciplinaridade, neste quesito, indica a necessária inserção das linhas de pesquisa, disciplinas, projetos e produção acadêmica no contexto temático das áreas do conhecimento jurídico e não-jurídico, permitindo que o trabalho nelas desenvolvido possa ser levado a efeito em interação crítica com saberes afins à área jurídica, inserindo as áreas de concentração do Programa num horizonte de fundamentação teórica ampliada.

A inserção na realidade social, neste quesito, abrange áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa e produção intelectual que se relacione com as problemáticas em torno das quais se desenvolve o Programa.

6 - Infra-estrutura.

**DOCUMENTO DE ÁREA**

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

Na infra-estrutura incluem-se instalações e equipamentos da IES que assegurem a realização da proposta do Programa.

No caso do Direito, o acesso global aos sistemas de informática e da Internet, a disponibilidade de bibliotecas, que tenham em seu acervo livros clássicos e obras contemporâneas, nacionais e estrangeiros, enciclopédias, dicionários, demais obras de referência e fontes de consulta conexas às áreas de concentração, e, principalmente, assinaturas correntes de revistas nacionais e estrangeiras que atendam às demandas das linhas e projetos de pesquisa; salas de trabalho e de orientação para professores. O item essencial para um Programa de pós-graduação em Direito consiste na existência de um acervo bibliográfico, composta da forma acima mencionada, que permita o perfeito desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa propostos.

A informatização é também fator importante, pois pode por si própria suprir algumas deficiências do acervo bibliográfico. Recomenda-se, assim, que o Programa disponha de recursos de informática adequados para o corpo docente, corpo discente e apoio técnico, administrativo e acadêmico.

O espaço físico deve incluir além de salas de aula próprias para o Programa, auditório para conferências, instalações para o atendimento e orientação do corpo discente por parte dos professores orientadores, bem como salas de estudos específicas para alunos da pós-graduação.

II - CORPO DOCENTE (Peso 20,00)**1- Composição e atuação do corpo docente; vínculo institucional e dedicação** (peso 10,00)**Titulação:**

Os Programas deverão ter 100% de seu corpo docente composto por doutores em Direito ou em áreas correlatas à sua proposta.

2 - Dimensão do NRD6 relativa ao corpo docente. Atuação do NRD6 no Programa (peso 30,00)

Este item se refere à relação entre o número de docentes do NRD6 e o total do corpo docente do Programa.

Indicativo possível MUITO BOM	Mais de 80% do corpo docente no NRD6
Indicativo possível BOM.	Menos de 80% do corpo docente no NRD6
Indicativo possível REGULAR. Menos	de 70% do corpo docente no NRD6
Indicativo possível FRACO.	Menos de 60% do corpo docente no NRD6
Indicativo possível DEFICIENTE.	Menos de 50% do corpo docente no NRD6

3 - Abrangência, especialização do NRD6 relativas às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa. Qualificação do NRD6 (peso 20,00)

Abrangência: o corpo docente deve ser constituído por professores que cubram integralmente a área de concentração e linhas de pesquisa, e estejam relacionados por seus trabalhos ou formação com a temática do Programa, destacando, nesta abrangência, os mesmos critérios da composição.

Especialização: aprofundamento do docente nas áreas de concentração e na temática das linhas de pesquisa do Programa.



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

Qualificação: formação, produção intelectual e atividade profissional do docente que demonstre sua identificação com a temática do Programa.

Indicativo possível MUITO BOM:	Atividade de 90% do NRD6 vinculada às respectivas áreas e linhas de pesquisa do Programa.
Indicativo possível BOM:	Atividade de 80% do NRD6 vinculada às respectivas áreas e linhas de pesquisa dos Programas.
Indicativo possível REGULAR:	Atividade de 70% do NRD6 vinculada às respectivas áreas e linhas de pesquisa dos Programas.
Indicativo possível FRACO:	Atividade de 60% do NRD6 vinculada às respectivas áreas e linhas de pesquisa dos Programas.
Indicativo possível DEFICIENTE:	Atividade de 50% do NRD6 vinculada às respectivas áreas e linhas de pesquisa dos Programas.

4 - Intercâmbio ou renovação do corpo docente. Participação de outros docentes (peso 10,00)

Intercâmbio ou renovação: participação de docentes de outros Programas de pós-graduação e a incorporação (em média, como indicativo, a cada período de quatro anos) de novos docentes ao quadro de professores do Programa.

Participação: atividades de docentes de outros Programas por meio de cursos, seminários, participação em bancas examinadoras e atividades de co-orientação de dissertações e teses. Impede valorizar, neste item, a constância da renovação do corpo docente do Programa, em caráter permanente e contínuo.

Indicativo possível MUITO BOM:	Em torno de 20% de renovação ou de participação de professores fora do quadro permanente e ao menos um acordo de cooperação em efetivo andamento.
Indicativo possível BOM:	Em torno de 15%
Indicativo possível REGULAR:	Em torno de 10%
Indicativo possível FRACO:	Em torno de 5%
Indicativo possível DEFICIENTE:	Abaixo de 5%

5- Contribuição do corpo docente à implementação da proposta do Programa (peso 20,00)

Tomado o corpo docente como elemento fundamental na implementação da proposta do Programa, este item evidencia, nos respectivos cursos, a contribuição dos docentes para a realização dos fins a que se propõe alcançar a proposta da IES na área do Direito.

6 - Grau de reconhecimento acadêmico do corpo docente (peso 10,00)

Indicativo possível MUITO BOM: Corpo Docente de notório reconhecimento na comunidade jurídica, o que pode ser considerado em razão de um conjunto de indicadores, p. ex., pela elevada titulação (e tempo de titulação) de seus membros, ou pelo impacto da produção científica, ou pela participação em conselhos editoriais e científicos, ou ainda pela apresentação de trabalhos em eventos da área e atividades correlatas.



DOCUMENTO DE ÁREA

 Período de Avaliação: 2001/2003

 Área de Avaliação: 26 - DIREITO

Indicativo possível BOM:	Corpo Docente com inserção acima da média dos Programas de área.
Indicativo possível REGULAR:	Corpo Docente com inserção na média dos Programas da área.
Indicativo possível FRACO:	Corpo Docente com inserção abaixo da média dos Programas da área.
Indicativo possível DEFICIENTE:	Corpo Docente sem inserção nos Programas da área.

III - ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 20,00)**1 - Adequação e abrangência dos Projetos e Linhas de Pesquisa em relação às Áreas de Concentração** (peso 20,00)

Indicativo possível MUITO BOM:	Considera-se MB, neste item, o Programa que apresente entre 90% e 100% das pesquisas com adequação entre os projetos e as linhas de pesquisa com as áreas de concentração, consideradas estas como sendo o domínio ou núcleo temático das atividades de pesquisa, caracterizadas pelo desenvolvimento de trabalhos com objetos ou metodologias comuns de indagação científica.
Indicativo possível BOM:	Menos de 90% e acima de 80%
Indicativo possível REGULAR:	Menos de 80% e acima de 70%
Indicativo possível FRACO:	Menos de 70% e acima de 60%
Indicativo possível DEFICIENTE:	Menos de 60%

2- Vínculo entre Linhas e Projetos de Pesquisa (peso 20,00)

Indicativo possível MUITO BOM:	Considera-se MB, neste item, o Programa que apresente entre 90% e 100% dos trabalhos científicos com vinculação temática entre os projetos e linhas de pesquisa. Entende-se por vínculo os projetos cujo tema reflita a idéia central das linhas de pesquisa do Programa, como definidas no item anterior.
Indicativo possível BOM:	Menos de 90% e acima de 80%
Indicativo possível REGULAR:	Menos de 80% e acima de 70%
Indicativo possível FRACO:	Menos de 70% e acima de 60%
Indicativo possível DEFICIENTE:	Menos de 60%

3 - Adequação da quantidade de Linhas e Projetos de Pesquisa em andamento em relação à dimensão e à qualificação do NRD6 (peso 20,00)

Indicativo possível MUITO BOM:	Considera-se MB neste item o Programa que tenha entre 90% e 100% do NRD6 realizando projetos de pesquisa com adequação temática. Considera-se o conceito mais alto a ser atingido neste item tendo em vista a necessária precisão conceitual na definição das linhas de pesquisa e a adequação dos projetos de pesquisa, dissertações, teses e textos de autoria dos
--------------------------------	--



DOCUMENTO DE ÁREA

 Período de Avaliação: 2001/2003

 Área de Avaliação: 26 - DIREITO

	integrantes do NRD6, como indicadores seguros para a avaliação do Programa.
Indicativo possível BOM:	Menos de 90% e acima de 80%
Indicativo possível REGULAR:	Menos de 80% e acima de 70%
Indicativo possível FRACO:	Menos de 70% e acima de 60%
Indicativo possível DEFICIENTE:	Menos de 60%

4 - Participação do corpo discente nos Projetos de Pesquisa (peso 15,00)

Indicativo possível MUITO BOM:	Considera-se MB o Programa que tenha pelo menos 50% do corpo discente participando em projetos de pesquisa.
Indicativo possível BOM:	Menos de 50% e acima de 40%
Indicativo possível REGULAR:	Menos de 40% e acima de 30%
Indicativo possível FRACO:	Menos de 30% e acima de 20%
Indicativo possível DEFICIENTE:	Menos de 20%

5 - Relevância científica dos projetos de pesquisa (peso 25,00)

Apurar-se-á a **relevância científica** de conformidade com a *fundamentação teórica*, a *consistência metodológica* e a *originalidade* do projeto. Serão privilegiados coletivos em face dos individuais, e ainda mais os que envolverem discentes de pós-graduação e de graduação.

Indicativo possível MUITO BOM:	Considera-se MB o Programa que tenha entre 90% e 100% dos projetos de pesquisa com impacto na área do conhecimento e que sejam financiados por agências de fomento, pela IES ou que estejam registrados em banco de pesquisa, ou na coordenação de pós-graduação da IES ou em repositório equivalente.
Indicativo possível BOM:	Menos de 90% e acima de 70%
Indicativo possível REGULAR:	Menos de 70% e acima de 50%
Indicativo possível FRACO:	Menos de 50% e acima de 40%
Indicativo possível DEFICIENTE:	Menos de 40%

IV - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO (peso 10,00)

A área (ou áreas) que se propõe(m) ser a temática de concentração deve ser bem caracterizada; é fundamental, nesse contexto não excludente de outros modos de configuração do Programa, a articulação entre linhas de pesquisa, os projetos de pesquisa e a área de concentração. Os projetos isolados fora das linhas de pesquisa devem tanto estar vinculados às áreas de concentração quanto receber a devida justificativa com base na relevância para a área.

As linhas de pesquisa são entendidas como desdobramento da área (ou áreas) de concentração e os projetos como a realização efetiva da pesquisa dentro das linhas de pesquisa. A função desempenhada pelas áreas de concentração pode ser compreendida pela harmônica articulação entre as linhas e projetos de pesquisa.

É importante que o corpo docente demonstre qualificação, produção científica e experiência na área de concentração do Programa. A produção discente, como a docente, deve estar relacionada às linhas e aos projetos do Programa e às disciplinas ministradas.

A estrutura curricular do Programa, bem como a oferta de disciplinas, devem estar relacionadas com a área de concentração e com suas linhas de pesquisa e projetos de pesquisa



DOCUMENTO DE ÁREA

 Período de Avaliação: 2001/2003

 Área de Avaliação: 26 - DIREITO

A caracterização da pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Direito deve ser dinâmica, refletindo os desdobramentos recentes na área e o surgimento de novos interesses temáticos. É importante, contudo, que o Programa de Pós-Graduação reflita a existência de um projeto acadêmico integrado, respeitadas as diferenças de formação e de orientação teórica.

Tendo em vista a observância regular dos prazos, apreendidos como limites razoáveis que considere, prioritariamente, a qualidade do resultado, é recomendável que se dê ênfase na estrutura curricular e na oferta de disciplinas, às disciplinas de pesquisa e estudo orientado, que possam contribuir para o avanço da pesquisa discente.

1- Adequação e abrangência da Estrutura Curricular relativamente à Proposta do Programa e às suas Áreas de Concentração. Adequação e abrangência das disciplinas ministradas em relação às Linhas e Projetos de Pesquisa (peso 20,00)

Adequação: as disciplinas oferecidas devem guardar pertinência direta com as áreas de concentração e com as linhas de pesquisa.

Indicativo possível MUITO BOM:	Entre 90% e 100% como indicativo de pertinência.
Indicativo possível BOM:	Menos de 90% e acima de 80%
Indicativo possível REGULAR:	Menos de 80% e acima de 70%
Indicativo possível FRACO:	Menos de 70% e acima de 60%
Indicativo possível DEFICIENTE:	Menos de 60%

2 - Distribuição da carga letiva e carga horária média. Participação de outros docentes (peso 5,00)

Deve haver equilíbrio, no conjunto dos professores, com a atribuição de carga horária nas respectivas disciplinas.

Indicativo possível MUITO BOM:	Entre 90% e 100% das disciplinas previstas na grade curricular são ministradas por docentes, com justificação da excepcionalidade de aulas dadas por não docentes, em função da proposta do Programa.
Indicativo possível BOM:	Menos de 90% e acima de 80%
Indicativo possível REGULAR:	Menos de 80% e acima de 70%
Indicativo possível FRACO:	Menos de 70% e acima de 60%
Indicativo possível DEFICIENTE:	Menos de 60%

3 - Quantidade de orientadores do NRD6 relativamente à dimensão do corpo docente. Distribuição da orientação entre os docentes e número médio de orientandos por docente (peso 40,00)

Entre 90% e 100% dos docentes no NRD6 deve orientar (este intervalo decorre da possibilidade de docentes em NRD7 orientar, bem como de docentes em NRD6 estarem afastados do processo de orientação em razão de pós-doutoramento). A distribuição deve seguir critérios fixados pelo Regulamento do Programa, podendo ser atribuído, exemplificativamente, aos professores com maior titulação e experiência um maior número de orientandos.

Indicativo possível MUITO BOM:	até 6 orientandos por NRD6
Indicativo possível BOM:	entre 6,1 e 7,5 orientandos por NRD6
Indicativo possível REGULAR:	entre 7,6 e 9,0 orientandos por NRD6
Indicativo possível FRACO:	entre 9,1 e 10,5 orientandos por NRD6
Indicativo possível DEFICIENTE:	acima de 10,5 orientandos por NRD6



Capes

DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

4 - Atividades letivas e de orientação nos cursos de graduação (peso 5,00)

Indicativo possível MUITO BOM: Entre 90% e 100% do corpo docente deve ministrar disciplinas e orientar os alunos da Graduação.

Indicativo possível BOM: Menos de 90% e acima de 70%

Indicativo possível REGULAR: Menos de 70% e acima de 60%

Indicativo possível FRACO: Menos de 60% e acima de 50%

Indicativo possível DEFICIENTE: Menos de 50%

5 - Modalidades de integração entre pós-graduação e graduação (peso 5,00)

Identificação no Programa dos mecanismos de integração: a) monitorias/estágios docentes por parte dos alunos da Pós na Graduação; b) Tutorias/Coordenação de projetos de pesquisa com bolsistas da Graduação e da Pós (PET e outros); c) Seminários periódicos integrados; d) atividades oferecidas conjuntamente aos alunos da Pós-Graduação e da Graduação; e) participação de professores da Pós-Graduação nos órgãos colegiados da Graduação.

Indicativo possível MUITO BOM: Entre 90% e 100% de integração

Indicativo possível BOM: Menos de 90% e acima de 80%

Indicativo possível REGULAR: Menos de 80% e acima de 70%

Indicativo possível FRACO: Menos de 70% e acima de 60%

Indicativo possível DEFICIENTE: Menos de 60%

6 - Suporte de instalações e de acervo bibliográfico para as atividades de formação (peso 25,00)

Disponibilidade de bibliotecas, que tenham em seu acervo um número satisfatório de livros clássicos e obras contemporâneas, nacionais e estrangeiros, enciclopédias, dicionários, demais obras de referência e fontes de consulta conexas às áreas de concentração, e, principalmente, assinaturas correntes de revistas nacionais e estrangeiras que atendam às demandas das linhas e projetos de pesquisa, de tal modo que permita o perfeito desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa propostos.

Salas de aula próprias para o Programa, auditório para conferências, instalações para o atendimento e orientação do corpo discente por parte dos professores orientadores, bem como salas de estudos específicas para alunos da pós-graduação e salas de trabalho e de orientação para professores.

Acesso global aos sistemas de informática e da Internet, para o corpo docente, corpo discente e apoio técnico, administrativo e acadêmico.

V - CORPO DISCENTE (peso 10,00)**1 - Dimensão do corpo discente em relação à dimensão do NRD6** (peso 30,00)

Indicativo possível MUITO BOM: 1 NRD6 por até 6 alunos.

Indicativo possível BOM: 1 NRD6 por até 12 alunos.

Indicativo possível REGULAR: 1 NRD6 por até 15 alunos.

Indicativo possível FRACO: 1 NRD6 por até 21 alunos.

Indicativo possível DEFICIENTE: acima de 22 alunos

2 - Número de orientandos em relação à dimensão do corpo discente (peso 30,00)

**DOCUMENTO DE ÁREA**

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

Indicativo possível MUITO BOM: Para obtenção do conceito MB, será necessário que entre 80% e 100% do total do corpo discente matriculado se encontre em regime de orientação de dissertação ou tese.

Indicativo possível BOM: Menos de 80% e acima de 70%

Indicativo possível REGULAR: Menos de 70% e acima de 60%

Indicativo possível FRACO: Menos de 60% e acima de 50%

Indicativo possível DEFICIENTE: Menos de 50%

3 - Número de titulados e proporção de desistências e abandonos em relação à dimensão do corpo discente (peso 30,00)

Deve-se computar apenas os discentes matriculados, incluídos aqueles que concluíram os créditos:

Indicativo possível MUITO BOM: Mestrado: Cerca de 33%
Doutorado: Cerca de 25%

Indicativo possível BOM: Mestrado: Cerca de 25%
Doutorado: Cerca de 20%

Indicativo possível REGULAR: Mestrado: Cerca de 20%
Doutorado: Cerca de 15%

Indicativo possível FRACO: Mestrado: Cerca de 15%
Doutorado: Cerca de 10%

Indicativo possível DEFICIENTE: Mestrado: menos de 15%
Doutorado: menos de 10%

Em caso de *Desistências e Abandonos*: Para cada grupo de *desistência ou de abandono* equivalente a 5% do corpo discente, o valor que resultar do indicador acima será rebaixado em 10%.

4 - Número de discentes-autores da pós-graduação em relação à dimensão do corpo discente [e participação de discentes-autores da graduação] (peso 10,00)

Indicativo possível MUITO BOM: Mestrado: Cerca de 20%
Doutorado: Cerca de 30%

Indicativo possível BOM: Mestrado: Cerca de 16%
Doutorado: Cerca de 25%

Indicativo possível REGULAR: Mestrado: Cerca de 14%
Doutorado: Cerca de 20%

Indicativo possível FRACO: Mestrado: Cerca de 10%
Doutorado: Cerca de 15%

Indicativo possível DEFICIENTE: Mestrado: menos de 10%
Doutorado: menos de 15%

Excluir, desse cômputo, as teses e as dissertações.

Considerar prioritariamente as publicações de livros em editoras reconhecidas nacionalmente e de artigos em revistas especializadas, com conselho editorial, e em revistas informatizadas com conselho editorial, observando-se os mesmos critérios exigidos para a produção intelectual dos docentes.



DOCUMENTO DE ÁREA

 Período de Avaliação: 2001/2003

 Área de Avaliação: 26 - DIREITO

VI - TESES E DISSERTAÇÕES (peso 20,00)**1- Vínculo das teses e dissertações com Áreas de Concentração e com Linhas e Projetos de Pesquisa; adequação ao nível dos cursos** (peso 30,00)

Indicativo possível MUITO BOM:	Entre 90% e 100% dos trabalhos vinculados
Indicativo possível BOM:	Menos de 90% e acima de 80%
Indicativo possível REGULAR:	Menos de 80% e acima de 70%
Indicativo possível FRACO:	Menos de 70% e acima de 60%
Indicativo possível DEFICIENTE:	Menos de 60%

2 - Tempo médio de titulação de bolsistas; tempo médio de bolsa. Relação entre os tempos médios de titulação de bolsistas e de não bolsistas (peso 20,00)

Indicativo possível MUITO BOM:	30 meses para o mestrado 48 meses para o doutorado
Indicativo possível BOM:	36 meses para o mestrado 50 meses para o doutorado
Indicativo possível REGULAR:	42 meses para o mestrado 52 meses para o doutorado
Indicativo possível FRACO:	48 meses para o mestrado 54 meses para o doutorado
Indicativo possível DEFICIENTE:	Mais de 48 meses para o mestrado Mais de 54 meses para o doutorado

Cabe relativizar a indicação do tempo médio diante da qualidade obtida nos resultados das pesquisas.

3 - Número de titulados em relação à dimensão do NRD6. Participação de outros docentes (peso 10,00)

A atribuição de “Indicativo possível MUITO BOM” requer proporção significativa entre o número de titulados e o NRD6, bem como entre aqueles (os titulados) e a participação de outros docentes.

Indicativo possível MUITO BOM:	Mestrado: NRD6 1 – 2 (a cada docente do NRD6, dois titulados) Mestrado: Docente 1 – 1,6 (aqui se leva em conta cada docente, considerado o corpo docente em geral, não apenas aqueles docentes integrantes do NRD6) Doutorado: NRD6 1 – 1 (a cada docente do NRD6, um titulado) Doutorado: Docente 1 – 1,8 (aqui se leva em conta cada docente, considerado o corpo docente em geral, não apenas aqueles docentes integrantes do NRD6)
Indicativo possível BOM:	Mestrado: NRD6 1 – 1 (a cada docente do NRD6, um titulado) Mestrado: Docente 1 – 0,8 Doutorado: NRD6 1 – 0,8 Doutorado: Docente 1 – 0,6
Indicativo possível REGULAR:	Mestrado: NRD6 1 – 0,8 Mestrado: Docente 1 – 0,6 Doutorado: NRD6 1 – 0,6



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003**Área de Avaliação:** 26 - DIREITO

	Doutorado: Docente 1 – 0,4
Indicativo possível FRACO:	Mestrado:NRD6 1 – 0,6
	Mestrado:Docente 1 – 0,4
Indicativo possível DEFICIENTE:	Doutorado:NRD6 1 – 0,4
	Doutorado: Docente 1 – 0,2
	Abaixo dos índices do nível Indicativo FRACO.

4 - Qualificação das Bancas Examinadoras. Participação de membros externos (peso 10,00)

Indicativo possível MUITO BOM:	Mestrado: 3 doutores, sendo 1 de fora do Programa
	Doutorado: 5 doutores, sendo 2 de fora da IES

Os demais atributos devem ser inferidos, em ordem decrescente, pelo não atendimento de tais parâmetros.

A participação de membros externos deve ter compatibilidade com as dificuldades que o Programa pode apresentar para fazer frente aos custos.

5 - Quantidade de dissertações e teses defendidas e aprovadas no período em relação ao número dos discentes matriculados (peso 30,00)

Indicativo possível MUITO BOM:	33% ao ano de titulação em Mestrados
	25% ao ano de titulação em Doutorados
Indicativo possível BOM:	25% ao ano de titulação em Mestrados
	20% ao ano de titulação em Doutorados
Indicativo possível REGULAR:	20% ao ano de titulação em Mestrados
	15% ao ano de titulação em Doutorados
Indicativo possível FRACO:	20% ao ano de titulação em Mestrados
	15% ao ano de titulação em Doutorados
Indicativo possível DEFICIENTE:	Menos de 15% ao ano de titulação em Mestrados
	Menos de 10% ao ano de titulação em Doutorados

VII - PRODUÇÃO INTELECTUAL (peso 20,00)

Produção intelectual: avaliada em função da adequação e vinculação da produção (artigos em periódicos, livros, traduções, comunicações em congressos e seminários) às áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa, teses e dissertações.

1- Adequação dos tipos de produção à Proposta do Programa e vínculo com as Áreas de Concentração, Linhas e Projetos de Pesquisa ou Teses e Dissertações (peso 25,00)

Indicativo possível MUITO BOM:	Entre 80 e 100% da produção de publicações originárias de autores-docentes e autores-discentes, com adequação à proposta do Programa e vinculada às Áreas de Concentração, Linhas e Projetos de Pesquisa.
Indicativo possível BOM:	Menos de 80% e acima de 70%
Indicativo possível REGULAR:	Menos de 70% e acima de 60%
Indicativo possível FRACO:	Menos de 60% e acima de 50%
Indicativo possível DEFICIENTE:	Menos de 50%

**DOCUMENTO DE ÁREA**

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

2 - Qualidade dos veículos ou meios de divulgação (peso 25,00)

- Indicativo possível MUITO BOM: Entre 70% e 100% da produção intelectual do Programa deve ser veiculada em publicações distribuídas de acordo com o perfil das respectivas áreas de concentração e publicadas por editoras de reconhecida expressão nacional ou internacional para a área do Direito.
- Indicativo possível BOM: Menos de 70% e acima de 60%
- Indicativo possível REGULAR: Menos de 60% e acima de 50%
- Indicativo possível FRACO: Menos de 50% e acima de 40%
- Indicativo possível DEFICIENTE: Menos de 40%

3 - Quantidade e Regularidade em relação à dimensão do NRD6; distribuição da autoria entre os docentes (peso 20,00)

- Indicativo possível MUITO BOM: 40% do NRD6 deve ter publicado 01 livro por ano; ou 80% do NRD6 deve ter publicado 01 trabalho em periódico nacional.
- Indicativo possível BOM: 30% do NRD6 deve ter publicado 01 livro por ano; ou 70% do NRD6 deve ter publicado 01 trabalho em periódico nacional.
- Indicativo possível REGULAR: 20% do NRD6 deve ter publicado 01 livro por ano; ou 60% do NRD6 deve ter publicado 01 trabalho em periódico nacional.
- Indicativo possível FRACO: 15% do NRD6 deve ter publicado 01 livro por ano; ou 50% do NRD6 deve ter publicado 01 trabalho em periódico nacional.
- Indicativo possível DEFICIENTE: Abaixo do item FRACO

4 - Autoria ou co-autoria de discentes (peso 5,00)

- Indicativo possível MUITO BOM: 10% dos discentes devem ter publicado 01 livro por ano, ou 30% deve ter publicado 01 trabalho em periódico.
- Indicativo possível BOM: 8% dos discentes devem ter publicado 01 livro por ano, ou 20% deve ter publicado 01 trabalho em periódico.
- Indicativo possível REGULAR: 5% dos discentes devem ter publicado 01 livro por ano, ou 15% deve ter publicado 01 trabalho em periódico.
- Indicativo possível FRACO: 4% dos discentes devem ter publicado 01 livro por ano, ou 10% deve ter publicado 01 trabalho em periódico.
- Indicativo possível DEFICIENTE: Abaixo do nível do último item

5 - Regularidade da produção docente no período avaliado (peso 20,00)

Este item se encontra vinculado a exame qualitativo da produção científica apresentada pelo Programa, aferida por meio dos dados e informações apresentados pela IES.



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

6 - Grau de difusão dos resultados obtidos com a pesquisa (peso 5,00)**Grau de difusão:** divulgação dos resultados obtidos com a pesquisa.

Indicativo possível MUITO BOM:	Considera-se MB o grau de difusão representado pela publicação de trabalhos por parte de aproximadamente 40% de autores do NRD6 em publicações na área ou em áreas conexas.
Indicativo possível BOM:	Menos de 40% e acima de 30%
Indicativo possível REGULAR:	Menos de 30% e acima de 20%
Indicativo possível FRACO:	Menos de 20% e acima de 15%
Indicativo possível DEFICIENTE:	Menos de 15%

Resumo dos critérios e pesos da Área de Direito para Avaliação Continuada e Trienal:

	QUESITOS	PESOS
II	CORPO DOCENTE	20,00
1	Composição e atuação do corpo docente; vínculo institucional e dedicação	10,00
2	Dimensão do NRD6 relativa ao corpo docente. Atuação do NRD6 no Programa	30,00
3	Abrangência, especialização do NRD6 relativas às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa. Qualificação do NRD6	20,00
4	Intercâmbio ou renovação do corpo docente. Participação de outros docentes	10,00
5	Contribuição do corpo docente à implementação da proposta do Programa	20,00
6	Grau de reconhecimento acadêmico do corpo docente	10,00
III	ATIVIDADES DE PESQUISA	20,00
1	Adequação e abrangência dos Projetos e Linhas de Pesquisa em relação às Áreas de Concentração	20,00
2	Vínculo entre Linhas e Projetos de Pesquisa	20,00
3	Adequação da quantidade de Linhas e Projetos de Pesquisa em andamento em relação à dimensão e à qualificação do NRD6	20,00
4	Participação do corpo docente nos Projetos de Pesquisa	15,00
5	Relevância científica dos projetos de pesquisa	25,00
IV	ATIVIDADES DE FORMAÇÃO	10,00
1	Adequação e abrangência da Estrutura Curricular relativamente à Proposta do Programa e às suas Áreas de Concentração. Adequação e abrangência das disciplinas ministradas em relação às Linhas e Projetos de Pesquisa	20,00
2	Distribuição da carga letiva e carga horária média. Participação de outros docentes	5,00
3	Quantidade de orientadores do NRD6 relativamente à dimensão do corpo docente. Distribuição da orientação entre os docentes e número médio de orientandos por docente	40,00
4	Atividades letivas e de orientação nos cursos de graduação	5,00
5	Modalidades de integração entre pós-graduação e graduação	5,00
6	Suporte de instalações e de acervo bibliográfico para as atividades de formação	25,00
V	CORPO DISCENTE	10,00
1	Dimensão do corpo discente em relação à dimensão do NRD6	30,00
2	Número de orientandos em relação à dimensão do corpo discente	30,00



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

3	Número de titulados e proporção de desistências e abandonos em relação à dimensão do corpo discente	30,00
4	Número de discentes-autores da pós-graduação em relação à dimensão do corpo discente [e participação de discentes-autores da graduação]	10,00
VI	TESES E DISSERTAÇÕES	20,00
1	Vínculo das teses e dissertações com Áreas de Concentração e com Linhas e Projetos de Pesquisa; adequação ao nível dos cursos	30,00
2	Tempo médio de titulação de bolsistas; tempo médio de bolsa. Relação entre os tempos médios de titulação de bolsistas e de não bolsistas	20,00
3	Número de titulados em relação à dimensão do NRD6. Participação de outros docentes	10,00
4	Qualificação das Bancas Examinadoras. Participação de membros externos	10,00
5	Quantidade de dissertações e teses defendidas e aprovadas no período em relação ao número dos discentes matriculados	30,00
VII	PRODUÇÃO INTELECTUAL	20,00
1	Adequação dos tipos de produção à Proposta do Programa e vínculo com as Áreas de Concentração, Linhas e Projetos de Pesquisa ou Teses e Dissertações	25,00
2	Qualidade dos veículos ou meios de divulgação	25,00
3	Quantidade e Regularidade em relação à dimensão do NRD6; distribuição da autoria entre os docentes	20,00
4	Autoria ou co-autoria de discentes	5,00
5	Regularidade da produção docente no período avaliado	20,00
6	Grau de difusão dos resultados obtidos com a pesquisa	5,00



DOCUMENTO DE ÁREA

 Período de Avaliação: 2001/2003

 Área de Avaliação: 26 - DIREITO

**DOCUMENTO DA ÁREA DE DIREITO
 AVALIAÇÃO TRIENAL 2004
 PERÍODO 2001-2003**

- COM PÓS-ESCRITO -

Texto após a apreciação do CTC, inclusive dos Recursos apresentados e análise dos cursos novos de 2004 -

I. Considerações iniciais:

1. O atual sistema de avaliação trienal da Capes segue para seu segundo período. O primeiro alcançou os anos de 1998-1999-2000, e ora estamos no processo que envolve o período 2001-2002-2003. Antes a avaliação era bianual (96-98) e antes de 1996 a classificação era por letras, não por números.

A avaliação continuada de 2001, que passou a ser denominada de *acompanhamento anual*, foi efetuada em 2002 e amplamente divulgada¹⁷, demonstrando os pontos fortes e fracos dos Programas de Pós-Graduação em Direito, e onde deveriam ser realizadas mudanças para seu fortalecimento. Na avaliação continuada de 2002, realizada no ano subsequente, o Comitê prosseguiu sua análise destacando os aspectos que deveriam ser observados pelos Programas para ajustes, e destacando os pontos fortes por eles apresentados¹⁸. Presentemente, divulga-se o resultado da avaliação trienal realizada em 2004, com referência ao período 2001-2003, fruto dos dados enviados pelos Programas a Capes.

Os Programas que obtiveram conceito abaixo de 3 estarão descredenciados do sistema Capes, e seus títulos deixarão de ter validade nacional. Os Programas que possuem o curso de Doutorado, e que alcançaram *inserção internacional*, obtiveram a nota 6 (nenhum alcançou a nota 7). O conceito 5 espelha o que se considera *padrão de excelência*.

II. O Comitê Avaliador:

2. O Comitê da Avaliação Trienal 2001-2003 foi formado pelos seguintes Professores Doutores:

Fernando Facury Scaff	UFPA	Coordenador
Vicente de Paulo Barretto	UERJ - UNESA	Coordenador Adjunto
Antonio Celso Alves Pereira	UERJ - FDC	
Antonio Gomes Moreira Maués	UFPA	
César Augusto de Castro Fiúza	PUC/MG - UFMG	
Claudia Lima Marques	UFRGS	
Helena Taveira Tôrres	USP – PUC/SP	
Ingo Wolfgang Sarlet	PUC/RS	
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho	UFPR	
Lenio Luiz Streck	UNISINOS	
Loussia Penha Musse Félix	UNB	
Luiz Alberto David Araújo	ITE – PUC/SP	

¹⁷ O documento foi denominado *Uma Fotografia da Pós-Graduação em Direito no ano 2001*.

¹⁸ Este documento foi amplamente divulgado sob o nome de Documento de Área da avaliação continuada de 2002.

**DOCUMENTO DE ÁREA**

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

Martônio Mont'Alverne Barreto Lima UNIFOR
Orides Mezzaroba UFSC
Raymundo Juliano Rego Feitosa UFPE

Na qualidade de *observador externo ao Comitê* contamos com a presença do *Prof. Dr. Antônio José Avelãs Nunes, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, e atual Vice-Reitor daquela IES*, que acompanhou os trabalhos durante todo o período da avaliação, e cuja presença foi de inestimável auxílio nos debates travados no seio do Comitê,

Esteve também presente durante toda a avaliação, acompanhando os trabalhos, o discente Vladimir Silveira, membro do CTC – Conselho Técnico-Científico da Capes, representante da ANPG – Associação Nacional dos Pós-Graduandos, doutorando em Direito pela PUC/SP.

III. Sobre o método utilizado:

3. As informações prestadas pelos Programas a Capes foram disponibilizadas ao Comitê em junho de 2004, o qual, em reunião preparatória da avaliação, realizada em 21-06-04, procedeu à distribuição dos relatórios dentre seus membros, a fim de que todas as informações enviadas fossem devidamente analisadas à luz dos critérios estabelecidos pela Área¹⁹.

Entre os dias 2 a 6 de agosto de 2004 o Comitê reuniu-se e subdividiu-se em pequenos grupos a fim de reduzir o grau de subjetividade na avaliação, uniformizar a aplicação dos critérios e adequar a linguagem utilizada. Posteriormente, cada subgrupo fez um relato sobre suas impressões acerca dos Programas que havia inicialmente analisado, e discutido no subgrupo, a fim de que o debate e a avaliação decorressem da discussão e da análise coletiva. Aqueles membros que participaram da avaliação continuada receberam para relato Programas distintos dos que haviam analisado anteriormente, muito embora estivessem presentes nos subgrupos constituídos visando auxiliar na compreensão das informações gerais obtidas.

Cada nota atribuída foi precedida de amplíssimo debate no seio do Comitê, e aqueles Programas cuja indicação foi de rebaixamento ou de ascensão, foram reconduzidos para uma segunda análise por distinto subgrupo, para ser levado novamente à decisão colegiada do Comitê.

Após a classificação de todos os Programas até o conceito 5, foram discutidas suas informações à luz dos critérios de Área para Inserção Internacional, que poderia gerar a atribuição de conceitos 6 e 7.

Registra-se que cada membro do Comitê se retirou do recinto quando um Programa de seu próprio Estado, ou no qual tivesse trabalhado, se encontrasse em debate, a fim de permitir maior liberdade de avaliação para os demais membros, e garantir isonomia de tratamento perante aqueles que estavam ausentes dos trabalhos de avaliação. Esta regra de impedimento de cada avaliador ficou registrada nas Fichas de Avaliação entregues a Capes.

Posteriormente foi necessário efetuar uma nova leitura das Fichas a fim de tentar uniformizar a linguagem, corrigir a digitação e expurgar imprecisões lingüísticas que poderiam causar dúvidas em sua leitura pelo CTC/Capes e pelos Programas.

Faz-se notar ainda que pela primeira vez na Área do Direito foi observada a avaliação qualitativa dos Doutorados, através da solicitação de envio de uma Tese de cada qual dos Programas que já possuem este nível de curso, escolhida pelos

¹⁹ Sobre os critérios da Área e os debates realizados para sua determinação ver o documento *Uma Fotografia da Pós-Graduação em Direito no ano 2001*.



Capes

DOCUMENTO DE ÁREA**Período de Avaliação:** 2001/2003**Área de Avaliação:** 26 - DIREITO

próprios como representativa do que melhor foi produzido no ano sob análise, para avaliação por consultores *ad hoc*, visando saber se o trabalho representa uma contribuição original ao Direito nacional, requisito essencial para ser considerado como uma Tese, e se a bibliografia mencionada está consentânea com o que há de principal referência na área do Direito, seja nacional ou estrangeira, contemporânea ou clássica. Esta avaliação qualitativa foi relativizada na presente avaliação, tendo em vista ter sido a primeira vez que tal indicador foi requerido.

No mesmo sentido, foi também relativizada a análise através do sistema Qualis, pois foi a primeira vez que se trabalhou com uma classificação *completa*, através do qual se pode avaliar a produção de artigos dos docentes e discentes no triênio. Os livros foram analisados pelas indicações fornecidas pelos Programas, bem como através de suas editoras e dos temas abordados. A quantidade de obras publicadas também foi um dado considerado na avaliação.

A utilização do conceito de NRD – Núcleo de Referência Docente no triênio foi bastante pernicioso para a Área pois impediu que fosse registrado de modo adequado a participação de docentes em mais de um Programa, seja como colaborador, seja com carga horária reduzida. Deve ser louvada a extinção deste conceito e a introdução do conceito ND – Núcleo Docente, objeto da Portaria 68/04. Como esta foi a última avaliação sob a égide do NRD, seu uso foi relativizado na avaliação pelo Comitê.

Os relatos e a avaliação foram debatidos por todos os membros de forma ampla, transparente e democrática, e as considerações efetuadas traduzem a avaliação do Comitê referente a cada Programa, e não de um avaliador individualmente.

IV. Análise da Área do Direito referente ao Triênio 2001-2003:**a) Forte pressão para a expansão:**

4. No ano de 2001, existiam no Brasil 38 Programas de Pós-Graduação em Direito reconhecidos pela Capes, dos quais 11 com nível de Mestrado e Doutorado, e 27 apenas com o nível de Mestrado.

A pressão pela expansão foi bastante intensa no período entre dezembro de 2001 e abril de 2004 (28 meses), tendo sido analisados pelo Comitê de Direito na Capes 69 novos pedidos de Programas de Pós-Graduação²⁰, dos quais apenas 20% (vinte por cento) foi reconhecido²¹.

²⁰ As datas referem-se à reunião do Comitê de Direito em que o projeto foi apreciado. Quando a IES aparecer mais de 01 vez é porque o projeto foi reapresentado. Dez/2001: UNIPAR – Universidade Paranaense (PR), UNIT – Centro Universitário do Triângulo (MG), UNISAL – Centro Universitário Salesiano de São Paulo (SP), UNITOLEDO – Instituição Toledo de Ensino (SP), FNM - Faculdade do Novo Milênio (ES), CFIEO – Centro Universitário FIEO, Osasco (SP), SBI/Cândido Mendes – Ciências Criminais (RJ), UNICEUB – Centro Universitário de Brasília (DF), UBM – Centro Universitário de Barra Mansa (RJ), UNIFOR – Universidade de Fortaleza (CE), UNOESTE – Universidade do Oeste Paulista (SP), FUNDINOPI – Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro (PR), UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí - Mestrado Profissionalizante (SC), FDV - Faculdade de Direito de Vitória (ES), PUC – Pontifícia Universidade Católica de Campinas (SP), UNIBAN – Universidade Bandeirante (SP). Mai/2002: UNISANTOS – Universidade Católica de Santos (SP), UNAMA – Universidade da Amazônia (PA), UTP – Universidade Tuiuti do Paraná (PR), UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (RN), UNIRP – Centro Universitário de Rio Preto (SP), UNIFEC - Universidade de Formação, Educação e Cultura (SP), UNICAP – Universidade Católica de Pernambuco (PE).



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

Juntamente com a demanda de novos Programas, foram apresentados 09 pedidos de cursos de Doutorado no mesmo período²², sendo que foram aprovados apenas aqueles que se encontravam em Programas com curso de Mestrado já consolidado²³.

Foi adotada uma política de expansão criteriosa da pós-graduação, fortemente focada na qualidade da pesquisa, e muito mais centrada em uma desconcentração da pós-graduação dos grandes centros, do que na massificação do ensino pós-graduado em Direito, tal como realizado na graduação.

Desta forma, a área do Direito conta atualmente com 48 Programas de Pós-Graduação²⁴, dos quais apenas 15 com curso de Doutorado, e vem atendendo de forma satisfatória as

Outubro/2002: AET – Associação de Ensino Toledo (SP), AVEC – Associação Vilhenense de Educação e Cultura (RO), FUMEC – Fundação Mineira de Educação e Cultura (MG), ISEPI / FEIT – Instituto Superior de Ensino de Ituiutaba (MG), UBM – Centro Universitário de Barra Mansa (RJ), UCB – Universidade Católica de Brasília (DF), ULBRA – Universidade Luterana do Brasil (RS), UNIBAN – Universidade Bandeirante (SP), UNIP – Universidade Paulista (SP), UNIT – Centro Universitário do Triângulo (MG), UNOESTE – Universidade do Oeste Paulista (SP), UNIFOR – Universidade de Fortaleza (CE), UNIB – Universidade Ibirapuera (SP), UNICEUB – Centro Universitário de Brasília (DF), UFAL – Universidade Federal de Alagoas (AL), CEUMAR – Centro Universitário de Maringá (PR), FIB - Faculdades Integradas Bennett (RJ), FIT – Faculdades Integradas Toledo (SP), UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (RN), UNIMAR – Universidade de Marília (SP), UNM – Universidade do Novo Milênio (ES). Junho/2003: UNOESTE – Universidade do Oeste Paulista (SP), FIB - Faculdades Integradas Bennett (RJ), UNIMAR – Universidade de Marília (SP), FIC – Faculdades Integradas Curitiba (PR), FIT – Faculdades Integradas Toledo, Araçatuba (SP), ESDHC - Escola Superior Dom Hélder Câmara (MG), UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais – Ituiutaba (MG), ULBRA – Universidade Luterana do Brasil (RS), UNIBAN – Universidade Bandeirante (SP). Nov/2003: UNIMAR – Universidade de Marília (SP), FADISP – Faculdade Autônoma de Direito (SP), UNIFMU – Centro Universitário Faculdades Metropolitanas Unidas (SP), UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão (SC), UNINCOR - 3 Corações (MG), CUMB - Centro Universitário Moacyr Bastos (RJ), UCB – Universidade Católica de Brasília (DF), PUC – Pontifícia Universidade Católica de Campinas (SP), UNICAP – Universidade Católica de Pernambuco (PE), FIT – Faculdades Integradas Toledo, Araçatuba (SP), UNIFIEO - Centro Universitário FIEO (SP), UCG – Universidade Católica de Goiás (GO), UNIBAN – Universidade Bandeirante (SP), CEUMAR – Centro Universitário de Maringá (PR), UEA – Universidade do Estado do Amazonas (AM), ULBRA – Universidade Luterana do Brasil (RS).

²¹ Mestrados aprovados no período: UNIPAR – Universidade Paranaense (PR), UNIFOR – Universidade de Fortaleza (CE), FUNDINOPI – Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro (PR), FDV - Faculdade de Direito de Vitória (ES), UNISANTOS – Universidade Católica de Santos (SP), UNAMA – Universidade da Amazônia (PA), UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (RN), UCB – Universidade Católica de Brasília (DF), UNICEUB – Centro Universitário de Brasília (DF), UFAL – Universidade Federal de Alagoas (AL), UNIMAR – Universidade de Marília (SP), ULBRA – Universidade Luterana do Brasil (RS), UNIFIEO - Centro Universitário FIEO (SP), UEA – Universidade do Estado do Amazonas (AM).

²² Pedidos de doutorado: Dez/2001: PUC – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (RS), UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí (SC). Mai/2002: UFBA – Universidade Federal da Bahia (BA), PUC – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (MG), UFGO – Universidade Federal de Goiás (GO). Out. 2002: UFPA – Universidade Federal do Pará (PA), UNB – Universidade de Brasília (DF), UIT – Universidade de Itaúna (MG). Nov/2003: PUC – Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PR).

²³ Doutorados aprovados no período: PUC – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (RS), PUC – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (MG), UFPA – Universidade Federal do Pará (PA), UNB – Universidade de Brasília (DF).



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

necessidades de *pesquisa* em nosso país, com alguns núcleos de excelência de padrão internacional, como adiante será exposto.

Apenas para registro da forte expansão, aguardam análise ainda neste segundo semestre de 2004 19 pedidos de novos Cursos de Mestrado²⁵, além de dois pedidos de novos cursos de Doutorado²⁶.

b) Resultado da Avaliação Trienal após a análise do Comitê (e antes do CTC):

5. Foram avaliados 46 Programas de Pós-Graduação, incluindo 08 que foram avaliados pela primeira vez. Deve-se registrar que o Comitê decidiu, na esteira de orientação da Capes, unificar os conceitos dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em um único conceito *por Programa*, que abrange os dois níveis, quando existentes.

O resultado geral da avaliação trienal ficou assim lançado, após a análise efetuada pelo Comitê de Direito, classificado de conformidade com as unidades administrativas²⁷:

Tabela 1

Ies	Programa	Nível	Estado onde se localiza a IES	Conceito na Avaliação Trienal Anterior (1998-2000)	Conceito na Avaliação Trienal Atual (2001-2003) Pós Comitê – Antes do CTC	Tendência no Triênio considerando as Notas Atribuídas pelo Comitê
Públicas Federais						
1. UFBA	DIREITO	MA	BA	4	4	→
2. UFC	DIREITO (DIREITO E DESENVOLVIMENTO)	MA	CE	5	4	↘
3. UFG	DIREITO	MA	GO	3	2	↘
4. UFMG	DIREITO	MA/D	MG	6	5	↘
5. UFPA	DIREITO (DIREITO PÚBLICO)	MA/D	PA	4	4	→
6. UFPA/J.P.	CIÊNCIAS JURÍDICAS	MA	PB	3	3	→
7. UFPE	DIREITO	MA/D	PE	5	5	→
8. UFPR	DIREITO	MA/D	PR	6	6	→

²⁴ Número após a avaliação trienal de 2001-2003, ocorrida em agosto/2004, onde 04 Programas foram descredenciados pelo Comitê de Direito.

²⁵ Centro Universitário de Barra Mansa – UBM, Centro Universitário de Maringá – CEUMAR, Centro Universitário Salesiano de São Paulo em Lorena – UNISAL, Faculdade Autônoma de Direito – FADISP, Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais – FEAD, Faculdades Integradas Bennet – FIB, Faculdades Integradas Curitiba – FIC, Faculdades Integradas do Brasil – UNIBRASIL, Faculdades Integradas Toledo – FIT, Fundação Getúlio Vargas – FGV-RJ, Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP, Universidade Católica de Goiás – UCGo, Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, Universidade do Estado de Minas Gerais em Ituiutaba – UEMG, Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE, Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Universidade Paulista – UNIP, Universidade Vale do Rio Verde – UNCOR.

²⁶ Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho – UNESP/Franca e Universidade Federal da Bahia – UFBA.

²⁷ Foi utilizada a nomenclatura da LDB, art. 19 e seguintes. Por falta de dados disponíveis, as Privadas Comunitárias foram analisadas em conjunto com as Privadas Particulares.



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

9. UFRGS	DIREITO	MA/D	RS	5	5	→
10. UFSC	DIREITO	MA/D	SC	6	6	→
11. UNB	DIREITO	MA/D	DF	4	5	↑
12. UFRN	DIREITO	MA	RN	curso novo - 3	3	→
Públicas Estaduais						
1. UEL	DIREITO NEGOCIAL	MA	PR	4	4	→
2. UEM	DIREITO	MA	PR	3	3	→
3. UERJ	DIREITO	MA/D	RJ	6	6	→
4. UNESP/FR	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	MA	SP	3	3	→
5. USP	DIREITO	MA/D	SP	6	6	→
6. FUNDINOPI	DIREITO	MA	PR	curso novo - 3	3	→
Privadas Particulares						
1. FDC	DIREITO	MA	RJ	3	3	→
2. FDMC	DIREITO	MA	MG	3	3	→
3. FEESR	DIREITO	MA	SP	3	4	↑
4. FICM-Ipa	DIREITO TRIBUTÁRIO E EMPRESARIAL	MA	RJ	3	3	→
5. ITE	SISTEMA CONST. DE GARANTIA DE DIREITOS	MA	SP	3	4	↑
6. UCS	DIREITO	MA	RS	3	3	→
7. UGF	DIREITO	MA/D	RJ	5	4	↘
8. UNAERP	DIREITO	MA	SP	3	2	↘
9. UNESA	DIREITO	MA	RJ	3	4	↑
10. UNIFRAN	DIREITO	MA	SP	3	2	↘
11. UNIG	DIREITO	MA	RJ	3	2	↘
12. UNIMES	DIREITO	MA	SP	3	4	↑
13. UNISC	DIREITO	MA	RS	3	3	→
14. UNIVALI	CIÊNCIA JURÍDICA	MA	SC	3	3	→
15. UNIPAR	DIREITO	MA	PR	curso novo - 3	3	→
16. FDV	DIREITO	MA	ES	curso novo - 3	3	→
17. UNICEUB	DIREITO	MA	DF	curso novo - 3	3	→
18. UNIFOR	DIREITO	MA	CE	curso novo - 3	4	↑
19. UNAMA	DIREITO	MA	PA	curso novo - 3	3	→
Privadas Confessionais						
1. PUC-RIO	DIREITO	MA/D	RJ	5	5	→
2. PUC/MG	DIREITO	MA/D	MG	4	5	↑
3. PUC/PR	DIREITO	MA	PR	4	4	→
4. PUC/RS	DIREITO	MA/D	RS	5	5	→
5. PUC/SP	DIREITO	MA/D	SP	6	5	↘
6. UNIMEP	DIREITO	MA	SP	3	3	→
7. UNISINOS	DIREITO	MA/D	RS	5	5	→
8. UPM	DIREITO POLÍTICO E ECONÔMICO	MA	SP	3	3	→
9. UNISANTOS	DIREITO	MA	SP	curso novo - 3	3	→



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

6. Para facilitar a leitura, relaciona-se abaixo apenas os Programas que tiveram seus conceitos alterados pelo Comitê na comparação entre as duas avaliações trienais:

Tabela 1.a

CURSOS QUE TIVERAM SUAS NOTAS AUMENTADAS						
1. UNB	DIREITO	MA/D	DF	4	5	↑
2. FEESR	DIREITO	MA	SP	3	4	↑
3. ITE	SISTEMA CONST. DE GARANTIA DE DIREITOS	MA	SP	3	4	↑
4. UNESA	DIREITO	MA	RJ	3	4	↑
5. UNIMES	DIREITO	MA	SP	3	4	↑
6. PUC/MG	DIREITO	MA/D	MG	4	5	↑
7. UNIFOR	DIREITO	MA	CE	curso novo – 3	4	↑
CURSOS QUE TIVERAM SEUS CONCEITOS REDUZIDOS						
1. UFC	DIREITO (DIREITO E DESENVOLVIMENTO)	MA	CE	5	4	↘
2. PUC/SP	DIREITO	MA/D	SP	6	5	↘
3. UFMG	DIREITO	MA/D	MG	6	5	↘
4. UGF	DIREITO	MA/D	RJ	5	4	↘
CURSOS RETIRADOS DO SISTEMA						
1. UNAERP	DIREITO	MA	SP	3	2	↘
2. UNIFRAN	DIREITO	MA	SP	3	2	↘
3. UNIG	DIREITO	MA	RJ	3	2	↘
4. UFG	DIREITO	MA	GO	3	2	↘

7. Desta forma, após a avaliação trienal realizada pelo Comitê de Direito, a Área fica composta por 48 Programas:

- 04 Programas com conceito 06: USP, UFPR, UFSC e UERJ
- 09 Programas com conceito 05: UFMG, UFPE, UFRGS, UNB, PUC-RIO, PUC-MG, PUC-RS, PUC-SP e UNISINOS
- 11 Programas com conceito 04
- 18 Programas com conceito 03
- 06 Programas novos, que não foram avaliados nesta trienal, mas que ingressaram com o conceito 03²⁸.

V. Considerações finais sobre o processo avaliatório e sobre a Área de Direito:

8. Ao final do processo verifica-se que após um período de expansão realizado nos triênios anteriores, a Área como um todo passa por um *processo de consolidação*, tendo sido mantidos alguns núcleos de excelência com padrão internacional. A pressão pela expansão da Pós-Graduação, com muitos pedidos de novos Programas e o aumento do número de alunos nos Programas existentes, é um indicador que deve ser considerado em todo este processo, como um fator que leva à necessária consolidação da Área.

²⁸ Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Universidade Estadual do Amazonas – UEA, Universidade de Marília – UNIMAR, Centro Universitário de Osasco – UNIFIEO, Universidade Luterana do Brasil – ULBRA e Universidade Católica de Brasília – UCB.

**DOCUMENTO DE ÁREA**

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

Este processo de consolidação pode ser analisado pelas Tabelas que são apresentadas no Apêndice deste documento, através das quais é demonstrada a redução do número de discentes nos Programas (Tabela 2 e 3), a ampliação do corpo docente (Tabela 4), a ampliação da titulação de mestres e doutores e a redução proporcional deste crescimento no período 2002/2003 (Tabela 5) e a ampliação da produção docente (Tabela 6). Some-se a estas Tabelas os dados acima mencionados sobre a proporcionalidade no reconhecimento de novos Programas, e constatar-se-á a tendência da Área ao final do triênio: menos alunos, mais docentes, maior produção e maior titulação, com redução proporcional desta no último ano.

Isto demonstra a realidade incontestável do processo de consolidação da Área de Direito, e que deve prosseguir, mantendo-se a política de expansão criteriosa, centrada na pesquisa de qualidade.

Para os próximos períodos, a Área de Direito deve ser ampliada em setores estratégicos para o desenvolvimento nacional, através de demandas induzidas, atingindo áreas do conhecimento que ainda não se encontram consolidadas. Para tanto, será imprescindível ampliar o investimento público, seja através de bolsas ou de outros tipos de incentivo aos Programas. Não se deve perder de vista que a desconcentração geográfica do saber também deve ser objeto de uma atuação determinada por parte do poder público, sob pena de manutenção do atual desequilíbrio.

De Belém para Brasília, setembro de 2004.

Fernando Facury Scaff

Representante da Área de Direito junto a CAPES
Professor da Universidade Federal do Pará

Pós-Escrito:

1. Registra-se que após os pareceres efetuados pelo Comitê de Direito, o CTC reunido entre os dias 20 e 22/09/2004 apreciou a análise e acatou integralmente o que o Comitê havia deliberado.

Em seguida foi aberto prazo recursal, tendo sido interpostos 11 Recursos.

Nos dias 09 e 10/12/2004 reuniu-se o assim chamado "Comitê Recursal", formado por fração do Comitê Avaliador, renovado em 50% (cinquenta por cento) conforme orientação da CAPES, o qual foi formado por:

Fernando Facury Scaff	UFPA	Coordenador
Vicente de Paulo Barretto	UERJ - UNESA	Coordenador Adjunto
Raymundo Juliano Feitosa	UFPE	
Ubaldo Balthazar	UFSC	
José Bolzan	Unisinos	
Saulo Bahia	UFBA	

2. Apenas para efeito operacional, os Recursos foram divididos em 03 grupos:
- Programas que foram retirados do SNPG: UNIG, UFG, UNAERP, UNIFRAN.
 - Programas que tiveram suas notas reduzidas: PUC/SP, UFMG, UFC.



DOCUMENTO DE ÁREA

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

- c) Programas que mantiveram a nota anteriormente atribuída: UNESP/FRANCA, UNIPAR, UNIMEP, UFPB.

Foram analisados os Recursos, e acatadas várias das observações efetuadas, acarretando a alteração de alguns *itens*, tudo de conformidade com as Fichas de Avaliação revisadas naquela reunião. Todavia, mesmo com a alteração de alguns *itens*, no mais das vezes a nota atribuída aos *quesitos* não foi alterada, em face da composição dos pesos de cada *item* e de cada *quesito* no resultado final da avaliação.

3. Desta forma, o Comitê Recursal deliberou, a unanimidade, **manter** a nota originalmente atribuída pelo Comitê Avaliador aos Programas das seguintes Instituições: UNIG, UFG, UNAERP, UNIFRAN, PUC/SP, UFMG, UFC, UNIPAR, UNIMEP e UFPB.

O Comitê Recursal deliberou, também à unanimidade, **alterar** o conceito da UNESP/FRANCA de 03 para 04, em face de erro na identificação e quantificação do corpo docente do Programa, com os reflexos concernentes. Isto decorreu do fato de que a alteração dos *itens* foi suficiente para a modificação da nota de vários *quesitos*.

Em reunião ocorrida entre os dias 16 e 17 de dezembro de 2004, o CTC confirmou integralmente a avaliação dos recursos efetuada pelo Comitê.

4. Após a avaliação trienal ainda foram apreciados pedidos de *cursos novos* (ver notas de rodapé n°s 9 e 10 do Documento de Área) em duas ocasiões: nas datas de 11 e 12 de outubro de 2004, e entre 9 e 10 de dezembro do mesmo ano.

Na primeira reunião foi delimitado o conceito de *Núcleo Docente* pela Área do Direito (Portaria 68/2004) e aberto prazo para diligências daqueles 08 pedidos em que esta nova conceituação interferia na análise²⁹. Os demais 13 foram analisados e não-recomendados³⁰.

Na segunda reunião, em face de ter sido conjunta para a análise recursal da avaliação trienal, só foi possível analisar 02 dos 05 pedidos que responderam às diligências: UFBA, cujo pedido de Doutorado foi recomendado pelo Comitê, e UFES, cujo pedido de mestrado acadêmico foi não-recomendado. Ficaram pendentes de análise: FIC, UBM e UNICAP. As demais Instituições, até aquela data, não haviam respondido as diligências.

Todas estas deliberações do Comitê acerca de cursos novos foram acatadas pelo CTC em 16/17-12-2004.

5. Desta forma, finalizando este longo, porém necessário *pós-escrito*, a área de Direito encerra o ano de 2004 composta por 48 Programas, que podem ser classificados da seguinte forma:

- 04 Programas com conceito 06: USP, UFPR, UFSC e UERJ

²⁹ Ceumar (PR), Fadis (SP), FIC - Faculdades Integradas Curitiba, UBM - Universidade de Barra Mansa (RJ), UFES (Espírito Santo), UNICAP - Católica de Pernambuco, FIT (SP) e UFBA - Doutorado.

³⁰ FEAD, FGV (RJ) - Mestrado Profissional, Faculdades Integradas Bennet (RJ), IDP - Instituto de Direito Público (BSB), UCGO (Universidade Católica de Goiás), UNESP - Doutorado, Unibrasil (PR), UNINCOR, UNIP - SP, UNISAL - Salesianos de Lorena - SP, UNISUL - Tubarão/SC, UNOESTE - Presidente Prudente/SP e UEMG.

**DOCUMENTO DE ÁREA**

Período de Avaliação: 2001/2003

Área de Avaliação: 26 - DIREITO

- 09 Programas com conceito 05: UFMG, UFPE, UFRGS, UNB, PUC-RIO, PUC-MG, PUC-RS, PUC-SP e UNISINOS
- 12 Programas com conceito 04 (em face da revisão do conceito da UNESP)
- 17 Programas com conceito 03
- 06 Programas novos, que não foram avaliados nesta trienal, mas que ingressaram com o conceito 03³¹.

E, sob outro prisma:

- 16 Programas que possuem Mestrado Acadêmico e Doutorado, aprovado em distintas épocas e com diferentes fases de consolidação: UFRGS, UNISINOS, PUC-RS, UFSC, UFPR, USP, PUC-SP, UERJ, UGF, PUC-RIO, UFMG, PUC-MG, UNB, UFPA, UFPE, UFBA.
- 32 Programas que possuem apenas Mestrado Acadêmico.

De Belém para Brasília, dezembro de 2004.

Fernando Facury Scaff

Representante da Área de Direito junto a CAPES
Professor da Universidade Federal do Pará

³¹ Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Universidade Estadual do Amazonas – UEA, Universidade de Marília – UNIMAR, Centro Universitário de Osasco – UNIFIEO, Universidade Luterana do Brasil – ULBRA e Universidade Católica de Brasília – UCB.